



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**

SESSÃO PÚBLICA:

15/09/2025

09:00hs

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.247.268/0001-01, por meio do Setor de Licitação, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro, Piaçabuçu/AL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 031/2025, de 03 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **13 de outubro de 2025**
Horário da abertura das propostas: **08:00 (oito horas – horário de Brasília)**
Horário da disputa: **08:15 (oito horas e quinze minutos – horário de Brasília)**
Tempo da disputa: **Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.**
Endereço eletrônico: **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**, visando atender a necessidades das secretarias municipal de Piaçabuçu/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos aos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência.

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.4.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (lei nº 9.854/99)- **(DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ANEXADA)**

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação - **(DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ANEXADA)**

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no art. 34 da lei nº 11.488, de 2007- **(DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ANEXADA)**

1.4.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos - **(DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ANEXADA)**

1.4.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta - **(DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ANEXADA)**

1.4.9. ANEXO IX - Modelo da planilha de formação de preços dos lotes - **(ATENÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA)**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE** via site www.bnc.org.br, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.2.3. Os itens desta licitação cujo valor total estimando não ultrapassam à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e MEI, conforme Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, será feita cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de MPE's

2.2.4 Não havendo proposta vencedora de MPE's, para os itens da cota exclusiva, será concedido ao vencedor da cota principal.

2.2.5. Em razão do disposto no subitem 2.2.4, poderão existir na presente contratação valores distintos entre os ofertados por empresas que se enquadraram e não, que estão regidas pela lei, ficando vedada a existência de dois preços para o mesmo item quando da contratação da mesma MPE, prevalecendo o menor valor.

2.2.6. Para as ME e EPP e MEI, com sua sede no município de Piaçabuçu, bem como região do estado de Alagoas, denominada Baixo São Francisco, em detrimento ao §3º do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, c/c o Decreto Municipal nº 024/2024 de 21 de outubro de 2024, será concedido margem de preferência de até 10% do melhor preço ofertado nos itens descritos no Termo de Referência (anexo I deste edital)

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);]

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3.4. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, logo após a solicitação do Sr. Pregoeiro, posteriormente a fase de lances, conforme inciso II, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O pregoeiro informará via sistema, o prazo de até **02 (duas)** horas para anexar os documentos disposto no item 4.2 deste.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

- 5.1.2.** Valor unitário (o licitante deverá considerar o valor unitário do item);
- 5.1.3.** Marca (por se tratar de licitação por item, onde existe um grupo de diversos itens, o licitante poderá indicar o termo "DIVERSAS", sendo obrigatória a indicação da marca de cada item que compõe o lote quando da formalização da proposta escrita e encaminhada para o campo de anexação do sistema);
- 5.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.7.1.** Em casos excepcionais, devidamente justificado pelo licitante e a juízo do Pregoeiro, este poderá promover o cancelamento do lance.
- 5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.** O licitante deverá declarar, quando necessário, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas vigentes, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado **pele valor UNITÁRIO do ITEM.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública sistema.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.2. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.12.3. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;.

- 6.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor valor**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial, conforme cadastro prévio realizado pelo licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase aberta do modo de disputa aberto.
- 6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 6.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.29.** Persistindo o empate após cumprimento do item 6.28, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.29.1.** empresas estabelecidas no Estado de Alagoas;
- 6.29.2.** empresas brasileiras;
- 6.29.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.29.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.29.5.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.31.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.31.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 6.31.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.31.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mediante os seguintes cadastros: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <http://ceis.cge.al.gov.br/>;
- 7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o Decreto Municipal.

7.7. Será desclassificada a proposta que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.12.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá nas condições acima descritas, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.
- 7.13.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório, podendo, se necessário, ocorrer o encaminhamento por via postal.
- 7.13.1.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.15.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, apenas do licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento.
- 8.1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.2.** a) SICAF;
- 8.1.3.** b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.4.** c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.5.** d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.1.6.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.1.7.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.8.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.9.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.10.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.11.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por

falta de condição de participação.

8.1.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.1.14. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.1.15. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.1.16. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.1.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.1.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.1.22. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.1.23. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5. O licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento deverá apresentar, pelo SICAF ou pelo sistema, neste caso quando solicitado pelo pregoeiro, os seguintes documentos para habilitação:

8.5.1. Habilitação Jurídica:

8.5.1.1. documento de existência jurídica da pessoa, conforme abaixo, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.5.1.2. documento que autoriza a pessoa a exercer a atividade objeto da licitação.

8.5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.5.2.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.5.2.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Termo de Abertura e Encerramento do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3

(três) meses da data de apresentação da proposta.

c) índices contábeis:

Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00.

O resultado ">" (maior ou igual) a 1,00, demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo, de forma que não será aceitável resultado menor do que 1,00, pois demonstra que a empresa não possui recurso financeiro para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado ">" (maior ou igual) a 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

Assim, justificamos que escolhemos esses índices, por retratarem a situação financeira equilibrada, que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

ILC: maior ou igual a 1,00;

ILG: maior ou igual a 1,00;

ISG: maior ou igual a 1,00.

Ante o exposto, essa exigência deve constar do Edital para demonstrar a situação EQUILIBRADA das licitantes, traduzindo os critérios objetivos do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresa em situação EQUILIBRADA é o mínimo que esta Administração Pública deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato afastando assim, os licitantes com uma situação DEFICITÁRIA, uma vez que estes colocam em risco a execução do contrato.

i. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação. Nesse sentido, justificamos que os índices estabelecidos acima, atendem ao disposto da LEI 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis e usualmente adotados para avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimo aceitáveis

8.5.4. Qualificação Técnica

- a) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos, sob o fundamento do art. 67, II, da Lei 14.133/21
- b) Alvará de Localização da sede da licitante dentro do prazo de validade.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

8.14.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14.2. Havendo inabilitação, terá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 11.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 11.1.2.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.
- 12.1.1.** A manifestação do licitante como interessado no cadastro de reserva, na ata da sessão, torna o licitante vinculado a futura ata de registro de preços para todos os fins e efeitos.
- 12.1.2.** Os licitantes que se manifestarem como interessados no cadastro de reserva, terão que atender aos requisitos de habilitação constantes no item 9 deste edital.
- 12.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 12.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 12.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ou
- 13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 13.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.6.** fraudar a licitação;
- 13.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou
 - 13.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.8.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2.** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1.** Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.4;
 - 13.2.2.** Multa de até 15% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 13.1.5 a 13.1.9;
 - 13.2.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de **Piaçabuçu**, pelo prazo de até três anos; em decorrência das infrações relacionadas nos itens 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de **Piaçabuçu**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5 a 13.1.9, bem como pelas infrações dos itens 13.1.1 a 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.
- 13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.4.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.5.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.7.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.
- 13.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº LEI 14.133/21.
- 13.9.** As multas serão recolhidas em favor do Município de **Piaçabuçu**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1.** Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste edital.
- 14.1.1.** O pregoeiro responderá a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser enviados através do sistema eletrônico (BNC), devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

14.4. Havendo impossibilidade da impugnação ou pedido de esclarecimento pelo sistema eletrônico, poderão ser enviados através de e-mail Licipmp@gmail.com ou através do protocolo geral do Prefeitura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.3.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Verificada a excepcionalidade da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, caberá ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, decidir quanto a melhor solução.

15.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

15.11. A assinatura dos documentos apresentados pelo licitante, poderá ocorrer no formato digital.

15.11.1. A assinatura digital decorrerá de certificado digital, o qual deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica, necessitando demonstrar endereço eletrônico para autenticidade.

15.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

15.13. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://transparencia.piacabucu.al.gov.br/>, pelo sistema

eletrônico (BNC), bem como no setor de licitações, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **14** horas.

15.13.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail: Licipmp@gmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

15.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **14** horas.

15.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

15.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

15.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Piaçabuçu /AL, 23 de setembro de 2025.

Jeane Maria da Silva Dias
Secretária

Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o **Registro de Preço para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	INFRAESTRUTURA	COMPRAS	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES
1	ARAME RECOZIDO - alta resistência, pois é produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, e proporciona uma resistência à tração de até 40 kgf/mm ² , arame para amarração de estruturas de concreto armado. Massa nominal 0,016kg/m. diâmetro do fio: 1,6mm. peso: 1kg. Designação (mm), tg 8 l, designação (nbr14862), tr 08644, peso (kg/m), 0,735, altura (cm), 8, diâmetro (mm) banzo superior.	KG	150	100	100	100	50	500
2	ARGAMASSA COLANTE TIPO II (CII) – produto industrial, no estado seco, composto de cimento portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SACO	150	100	100	100	50	500
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO III (CIII) – produto industrial, no estado seco, composto de cimento portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa	SACO	150	100	100	100	50	500

	viscosa, plástica e aderente superior à tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.							
4	BLOCO DE CONCRETO – em concreto, com medidas aproximadas de 18,0 x 35,0 cm, de boa qualidade, ideal para uso na construção civil em geral.	UND	10000	5000	6000	6000	3000	30000
5	BRITA Nº 0 – pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M³	400	100	200	200	100	1000
6	BRITA Nº 1 – pedra quebrada mecanicamente malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipos de edificações como colunas, vigas e lajes entre outras.	M³	400	100	200	200	100	1000
7	BRITA Nº 2 – pedra quebrada mecanicamente malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M³	400	100	200	200	100	1000
8	CERÂMICA PARA PISO – Tipo A, PI 3, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher.	M²	400	100	200	200	100	1000
9	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO – TIPO A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher.	M²	150	100	100	100	50	500
10	CIMENTO PORTLAND – composto de clínquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	SACO	10000	5000	6000	6000	3000	30000
11	FORRO DE PVC COM ACABAMENTO TIPO U, coloração uniforme com as seguintes características:-Cor: branca;-Superfície: frisada;-Largura: 200 mm;-Espessura: 8 mm;Estrutura de sustentação constituída de perfis plastilon (20 x 20 mm, e = 0,95 mm), de acordo com as seguintes distâncias máximas:- Estrutura primária (fixação do forro de PVC): = 40 cm;- Estrutura secundária (amarração): = 120 cm;- Pendurais rígidos: = 120 cm.	M²	150	100	100	100	50	500

12	LAJOTA – em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (altura x largura x comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	PEÇA	4000	1000	2000	2000	1000	10000
13	MASSA RÁPIDA – massa a base de solvente, com acetato de butila, acetato de etila, álcool, tolueno, xileno, nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	KG	40	10	20	20	10	100
14	REJUNTE COR a escolha da administração – composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. embalagem de 01 kg.	KG	15	10	10	10	5	50
15	REJUNTE COR a escolha da administração – composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. embalagem de 01 kg.	KG	15	10	10	10	5	50
16	TAMPA PARA FOSSA EM CONCRETO - as tampas de concreto para fossa são desenvolvidas para o perfeito encaixe com anéis de concreto o que garante maior segurança e perfeita vedação conforme os tamanhos disponíveis.	UND	100	-	40	40	20	200
17	TELHA COLONIAL DE PRIMEIRA – ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (comprimento x largura superior x largura inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, média de 24 peças por metro quadrado.	PEÇA	20000	5000	10000	10000	5000	50000

18	TELHA COLONIAL DE SEGUNDA – boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (comprimento x largura superior x largura inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, média de 24 peças por metro quadrado.	PEÇA	20000	5000	10000	10000	5000	50000
19	TELHA ONDULADA DE 1,83 X 1,10 M – de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a norma brasileira ABNT NBR 15210.	UND	80	20	40	40	20	200
20	TELHA ONDULADA DE 2,44 X 0,50M – de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a norma brasileira ABNT NBR 15210.	UND	150	100	100	100	50	500
21	TELHA ONDULADA DE 2,44 X 1,10 M – de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a norma brasileira ABNT NBR 15210.	UND	80	20	40	40	20	200
22	TIJOLO VAZADO COM 06 FUROS – de cerâmica, com furos semi- redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades. Dimensões aproximadas de (largura x altura x comprimento) 9,0 x 14,0 x 19,0 cm e peso a partir de 2,0 kg.	UND	30000	5000	14000	14000	7000	70000
23	TRELIÇA - fabricada em aço CA-60 nervurado, que permite melhor aderência ao concreto. Possui uma enorme capacidade de vencer grandes vãos e suportar altas cargas com toda segurança, comprimento de 12m.	UND	400	100	200	200	100	1000
24	Areia Fina	M³	1000	500	600	600	300	3000
25	Areia Média	M³	1000	500	600	600	300	3000
26	Areia Grossa	M³	650	100	300	300	150	1500
27	Aterro	M³	400	100	200	200	100	1000
28	Piçarra branca, m³	M³	1000	100	440	440	220	2200
29	Piçarra vermelha. M³	M³	800	200	400	400	200	2000

30	Paralelepípedo (pedra para calçamento)	UNID	50000	-	20000	20000	10000	100000
31	ALICATE UNIVERSAL – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade, cabo isolado de acordo com padrão abnt nbr 9699 (1000 v).	UND	8	2	4	4	2	20
32	ALICATE VOLT AMPERÍMETRO DIGITAL - display lcd, contagem: 3 ½, dígitos: 2000, corrente: ac20/200/1000a, tensão dc: 200 m/20/200/1000 v, tensão ac: 200/750 v, resistência: 200/2 k/20 k/200 k/2 mo, teste de continuidade, mudança de faixa manual, abertura de garra 50 mm, diâmetro do condutor 50 mm, precisão básica 3%, categoria: cat ii 1000 v, alimentação: 1 x 9 v, dimensões (mm)/peso (g) aproximado: 240 x 102 x 47 /337 acessórios inclusos: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9 v, bolsa para transporte, conforme norma abnt nbr iso/iec 17025.	UND	1	-	1	1	1	4
33	ARMAÇÃO 2 X 2 – com roldana pesada, galvanizada a fogo.	UND	25	-	10	10	5	50
34	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO.	UND	100	50	60	60	30	300
35	BOCAL E27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	UND	400	100	200	200	100	1000
36	BOCAL E27 – comum, em plástico, cor preta.	UND	400	100	200	200	100	1000
37	BOCAL E27 – em material de louça.	UND	400	100	200	200	100	1000
38	BOCAL E27 DECORATIVO – em pvc, com branca ou preta.	UND	400	100	200	200	100	1000
39	BOCAL E40 – em material de louça.	UND	400	100	200	200	100	1000
40	BRAÇO CURVO DE ¾ X 2,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	80	20	40	40	20	200
41	BRAÇO CURVO DE ¾ X 3,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	80	20	40	40	20	200
42	BRAÇO CURVO DE 1" X 2,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	80	20	40	40	20	200
43	BRAÇO CURVO DE 1" X 3,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	80	20	40	40	20	200
44	BRAÇO CURVO DE 3,00M FEITO TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,2MM², COM BASE - confeccionados em tubo de aço sae 1010/1020, com sapata. Acabamento: cabeamento galvanização à fogo. Suportando diferentes, velocidades de vento.	UND	80	20	40	40	20	200

	Compr. 3.000 mm avanço. 2.530 mm, encaixe para tubo até ø 48,2 mm., conforme norma nbr 6323/7397e 7400 nbr5101:2012.							
45	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ¾ X 1,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	80	20	40	40	20	200
46	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1" X 3,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	80	20	40	40	20	200
47	BRAÇO PARA LUMINÁRIA- iluminação pública 1,5 m x ø 48 mm.	UND	80	20	40	40	20	200
48	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	80	20	40	40	20	200
49	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	80	20	40	40	20	200
50	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM2 – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	80	20	40	40	20	200

51	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	80	20	40	40	20	200
52	CABO PP 2 X 1,5 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	80	20	40	40	20	200
53	CABO PP 2 X 2,5 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	40	10	20	20	10	100
54	CABO PP 2 X 4,0 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, ante chama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa	PÇ	40	10	20	20	10	100

	a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.							
55	CABO PP 3 X 2,5 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	40	10	20	20	10	100
56	CABO PP 3 X 4.0 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PÇ	40	10	20	20	10	100
57	CABO PP 4 X 6 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	40	10	20	20	10	100
58	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DISJUNTOR – em pvc, pintado, de embutir, norma din.	UND	100	25	50	50	25	250
59	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES – em pvc, pintado, de embutir, norma din.	UND	100	25	50	50	25	250
60	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO – em aço, pintado, de embutir, norma din.	UND	100	25	50	50	25	250

61	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO – em aço, pintado, de embutir, norma din.	UND	100	25	50	50	25	250
62	CAIXA DE ENERGIA PADRÃO EQUATORIAL M1 – em policarbonato, monofásica, com caixa de disjuntor, do mesmo material.	UND	40	10	20	20	10	100
63	CAIXA DE ENERGIA PADRÃO EQUATORIAL M2 – em policarbonato, trifásica, com caixa de disjuntor, do mesmo material.	UND	15	10	10	10	5	50
64	CAIXA MUFLA 4 X 2 em pvc.	UND	200	50	100	100	50	500
65	CAIXA MUFLA 4 X 4 - em pvc.	UND	200	50	100	100	50	500
66	CAIXA MUFLA PVC OCTOGONAL – 4 x 4, fundo móvel.	UND	200	50	100	100	50	500
67	CANALETA 50 X 20 X 2,0 METROS – aberta, de cor branca ou cinza.	UND	200	50	100	100	50	500
68	CANALETA COM TAMPA SEM DIVISÃO – barra 20 x 10 x 2000 mm com adesivo para fixação.	UND	200	50	100	100	50	500
69	CANALETA SISTEMA X 50 X 20 X 2,0 METROS – fechada de cor branca.	UND	200	50	100	100	50	500
70	CHAVE DE TESTE DIGITAL SPART.	UND	20	5	10	10	5	50
71	CLIP TRIFÁSICO PARA FIXAR FIO.	UND	45	5	20	20	10	100
72	CORDÃO PARALELO 2 X 1,50 MM ² – flexível, formado por 2 fios de cobre, tempera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05. isolamento composta em termoplástico de pvc/f. capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 70°C. tensão nominal de 450 a 750 v. certificado nbr nm 13249. com sistema de qualidade. peça com 100 m.	PÇ	80	20	40	40	20	200
73	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO DE 150A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 150a, tensão nominal 220 v – a partir de 10ka.	UND	20	5	10	10	5	50
74	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO DE 90A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para	UND	20	5	10	10	5	50

	identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. Certificado conforme norma nbr 5361. Capacidade de interrupção de 90a, tensão nominal 220 v – a partir de 10ka.							
75	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 10A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	20	5	10	10	5	50
76	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	20	5	10	10	5	50
77	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 20A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	20	5	10	10	5	50
78	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 25A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	20	5	10	10	5	50

79	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 32A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	20	5	10	10	5	50
80	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	20	5	10	10	5	50
81	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 50A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 50a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	20	5	10	10	5	50
82	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 10A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	20	5	10	10	5	50
83	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 20A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de	UND	20	5	10	10	5	50

	20a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.							
84	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 25A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	20	5	10	10	5	50
85	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 32A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	20	5	10	10	5	50
86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 40A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	20	5	10	10	5	50
87	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 50A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 50a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.b68.	UND	20	5	10	10	5	50
88	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 60A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de	UND	20	5	10	10	5	50

	60a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.							
89	ELETRODUTO “RÍGIDO 3/4” (25 MM) - fabricados em pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	40	10	20	20	10	100
90	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25 MM ² – em pvc, anti-chama, peça com 50 metros.	UND	40	10	20	20	10	100
91	ELETRODUTO FLEXÍVEL 32 MM ² – em pvc, anti-chama, peça com 25 metros.	UND	40	10	20	20	10	100
92	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2” (50 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	20	5	10	10	5	50
93	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4” (40 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	20	5	10	10	5	50
94	ELETRODUTO RÍGIDO 2.1/2” (75 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	20	5	10	10	5	50
95	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR, EXTENSÍVEL, 11 DEGRAUS - escada de abrir e estender 2x1, rodas na extremidade superior, para suave extensão apoiada na parede, prático e suave sistema de articulação/travamento para fechar e estender, 100 % liga especial de alumínio, super-resistente (120 kg), sapata 100 % borracha com desenho especial para melhor aderência, degraus com apoio plano para os pés, travamento automático na extensão, nº de degraus: 11 altura fechada: 3,46 m, altura pintor: 3,37 m,	UND	10	3	4	5	3	25

	altura esticada: 6,10 m, conforme norma nbr 16308-1 e nbr 16308-2.							
96	ESCADA EM ALUMÍNIO – com 7 degraus.	UND	10	3	4	5	3	25
97	ESCADA DE-023 – escada fv exte com mediadas aproximadas de: 4,20m x 7,20m.	UND	4	1	2	2	1	10
98	ESPELHO CEGO – 4 x 2, em pvc, cor branca ou cinza.	UND	20	5	10	10	5	50
99	ESPELHO CEGO OCTOGONAL – 4 x 4, em pvc, cor branca ou cinza.	UND	20	5	10	10	5	50
100	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA – novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção.	UND	40	10	20	20	10	100
101	FIO DE 1,5 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°C, dupla isolação de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PÇ	80	20	40	40	20	200
102	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10M – aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°C em regime contínuo e 120°C em regime emergencial.	RL	200	50	100	100	50	500
103	FITA ISOLANTE DE BAIXA 19 MM X 20M – aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°C.	RL	200	50	100	100	50	500
104	HASTE DE ATERRAMENTO DE 1,00 M COM CONECTOR – atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	UND	60	15	30	30	15	150
105	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,00 M COM CONECTOR – atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	UND	60	15	30	30	15	150
106	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 01 TECLA – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	200	50	100	100	50	500

107	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 01 TECLA – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	200	50	100	100	50	500
108	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 02 TECLAS – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	200	50	100	100	50	500
109	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 03 TECLAS – cor branca ou cinza.	UND	200	50	100	100	50	500
110	INTERRUPTOR SISTEMA X – EM PVC, COR BRANCA.	UND	200	50	100	100	50	500
111	ISOLADOR PARA CANTONEIRA DE 1" – EM PORCELANA.	UND	40	10	20	20	10	100
112	KIT ARSTOP – EM PVC, NOVO PADRÃO, DE EMBUTIR, 20A.	KIT	80	20	40	40	20	200
113	LAMP. LED A60 10W 6000K AUTO-VOLT E27 - de alto brilho, base: e27, eficiência luminosa(lm/w): 80.6 / fluxo luminoso (lm): 806 / irc(%): 80 / medidas(mm): 60x120 / potência(w): 10w / temperatura da cor(k): 6000 / tensão(v): autovolt / vida útil(h): 25.000.	UND	200	50	100	100	50	500
114	LAMP. LED A70 12W 6500K AUTO-VOLT E27 - de alto brilho, potência: 12 w (watts), auto-volt, vida útil (l70): 25.000 horas, fluxo luminoso: 1200 lm, ângulo de abertura: 180°, temperatura da cor: 6500k, temperatura ambiente: -20°C ~ 45°C, dimensões (l x a): 70 x 122 mm, peso: 103 g, ip20: uso interno e externo.	UND	200	50	100	100	50	500
115	LAMP. LED T100 30W 6500K AUTO-VOLT E27 – potência de de 30w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 2700lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 100mmx185mm, vida util: 25.000 horas.	UND	200	50	100	100	50	500
116	LAMP. LED T118 40W 6500K AUTO-VOLT E27 - potência de de 40w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 3600lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 118mmx220mm, vida util: 25.000 horas.	UND	200	50	100	100	50	500
117	LAMP. LED T135 50W 6500K AUTO-VOLT E27 - potência de de 50w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 4500lm,	UND	80	20	40	40	20	200

	eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 135mmx252mm, vida útil: 25.000 horas.							
118	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO – ideal para iluminação de lugares amplos e abertos como galpões, ruas e praças entre outros. com as seguintes características: de sobrecarga/descarga, potencia de 400 w, tipo transparente em formato tubular, luz branca, com fluxo de luminosidade mínimo de 35.000 lm, eficiência luminosa mínima de 83 lm/w, irc (índice de reprodução de cor) mínimo de 65, temperatura de cor mínima de 4.500 k, base e-40, vida mediana mínima de 10.000 h. dimensões a partir de: comprimento 280 mm e diâmetro 47 mm. garantia mínima de 01 ano.	UND	100	50	60	60	30	300
119	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 20W 220-240V.	UND	80	20	40	40	20	200
120	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 10W 220-240V.	UND	80	20	40	40	20	200
121	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 18W 220-240V.	UND	80	20	40	40	20	200
122	LÂMPADA VAPOR METÁLICO – 2000W E-40 OVOIDE. 380W.	UND	80	20	40	40	20	200
123	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E-40 TUBULAR.	UND	80	20	40	40	20	200
124	LUVA DE ALGODÃO – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	PAR	200	50	100	100	50	500
125	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 1.1/4" (40MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.	PAR	20	5	10	10	5	50
126	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 2.1/2" (75MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.	PAR	20	5	10	10	5	50
127	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 3/4" (25MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.	PAR	20	5	10	10	5	50
128	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e	UND	80	20	40	40	20	200

	visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico, uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste), e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios e recoberto com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.							
129	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO COM VIDRO TEMPERADO - com 1 módulo de 50w, (equivalente a uma lâmpada vapor metálica de 70w) ip-65 (medindo 228x22x55) com módulo de led 50w, temperatura de cor 6.000kr gb.	UND	40	10	20	20	10	100
130	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO com vidro temperado, ip-65 (medindo 228x222x55) com módulo de led 30w, temperatura de cor 6.000k.	UND	40	10	20	20	10	100
131	PROJETOR LED 100W RGB MULTICOLORIDO, IP 66, com dois módulos 50w - potência: 100w temperatura de cor da luz: 6.500k rgb colorido lúmens: 7.500lm 90-265v multitenção até 70.000 horas.	UND	40	10	20	20	10	100
132	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 28 DISJUNTORES BARRAMENTO 100ª.	UND	20	5	10	10	5	50
133	REATOR MULT-VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 2000W - rvm et tung afp. (uso externo) rede380v. freg. 60hz rede 10a f.p> 0,92 tw 130 Δ t <65 wp< 95w possuem um excelente desempenho, vida útil elevada e diversidade dos modelos oferecidos	UND	80	20	40	40	20	200

	(externo, interno/integrado), encontrando, assim, vasta aplicação nos projetos de iluminação pública, instalações industriais, esportivas e outras, conforme norma nbr 14305.							
134	REATOR VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 250W - uso externo tensão de entrada: 220v corrente de rede: 0,82a potência de entrada: 164w fator de potência mínimo: =0,92 lâmpada: corrente nominal de lâmpada: 1.80a corrente de curto-circuito (máxima): 3.00a potência de lâmpada: 150w tensão de lâmpada: 100vperda máxima: 22w temperatura: elevação de temperatura: 90 °c temperatura máxima no fio: 30 °c capacitor capacitância: 18µf +/- 10 % tensão: 250 vca frequência: 60 hz temperatura: - 25 + 85 °c ignitor ivsap-2300 pico de tensão: 4500v tensão de trabalho: 220/250v frequência: 50hz temperatura: 40 °c dimensões: ø 28 x 47 mm conforme norma nbr 14305".	UND	80	20	40	40	20	200
135	REFLETOR DE LED POTENCIA 200W, TIPO DE LED SMD - ultima geração led cor da luz branco frio - 6500k luminosidade de 24000 lúmens reais. ângulo de iluminação 120° > fator potencia 0.80 - super smd índice de reprodução de cor > 0.80% vida útil 50.000 horas tensão bicollet automático (110 v 220v) material alumínio preto/black. índice de proteção ip 66- máximo nível de proteção certificação ce, rohs, isso.	UND	20	5	10	10	5	50
136	REFLETOR LED DE 500 W - áreas externas, com proteção contra chuvas, tempestades e poeira. bivolt automático (100v - 240v), cor da luz: branco frio (6000<6500k), luminosidade: 47.500 lumens, ângulo de iluminação: 100°, índice de proteção: ip66, vida útil: 40.000 horas, medidas aproximadas: 24cm x 53cm x 33cm, material: alumínio, com suporte articulável, conforme norma nbr 5410".	UND	20	5	10	10	5	50
137	REFLETOR OU PROJETO POTÊNCIA 2000W - porta-lâmpada de	UND	20	5	10	10	5	50

	porcelana e-40, corpo refletor em chapa de alumínio de alta pureza, tampa de inspeção da lâmpada e laterais fundidas em liga de alumínio, juntas vedadoras resistente ao calor e envelhecimento, visor plano de cristal temperado, resistente a impactos e choques térmicos, suporte "u" de aço galvanizado a fogo com furo para fixação, permite ajuste horizontal e vertical, corpo de alumínio anodizado e laterais pintadas epóxi na cor cinza claro. dimensões: 575x620x230mm, conforme norma nbr 5410.							
138	REFLETOR OU PROJETO POTÊNCIA 400 W - o produto deve atender as seguintes especificações, porta-lâmpada de porcelana reforçada, e-40 corpo: cabeceiras laterais: aço zincado eletrolítico, corpo refletor central: chapa de alumínio, difusor: vidro plano, temperado, refletor: alumínio polido quimicamente anodizado e selado, distribuição óptica: fecho aberto simétrico, dispositivo de fechamento: tampa lateral de aço zincado eletrolítico fixado por porcas borboletas de aço zincado eletrolítico, suporte de fixação: aço zincado eletrolítico com furo de 6.6 mm, acabamento: cor natural do alumínio, grau de proteção: ip54 dimensões: 375 x 270 x 165, conforme norma nbr 5410.	UND	20	5	10	10	5	50
139	RELÉ DE PROTEÇÃO - sub e sobre tensão rpw-ss-d23 220v 50/60hz ideal para proteção de circuitos elétricos contra e sobre tensão e falta de fase, garantindo maior segurança na operação de equipamentos e instalações elétricas.	UND	20	5	10	10	5	50
140	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.A - alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000 w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac com fator de potência não corrigido (fp>0,5) 500va corrigido (fp>0,92), tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite sistema fail-off , material do	UND	20	5	10	10	5	50

	produto: tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC.							
141	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.F – alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido, tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC.	UND	20	5	10	10	5	50
142	TOMADA COMUM PARA EMBUTIR – novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	200	50	100	100	50	500
143	TOMADA DUPLA PARA EMBUTIR – novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	200	50	100	100	50	500
144	TOMADA PARA EMBUTIR PARA COMPUTADOR – novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	200	50	100	100	50	500
145	TOMADA SISTEMA X – novo padrão, cor branca.	UND	200	50	100	100	50	500
146	TOMADA SOBREPOR – novo padrão, cor branca.	UND	200	50	100	100	50	500
147	Abraçadeira de Nylon de 15 cm. Pacote com 100 unidades	Pct	80	20	40	40	20	200
148	Abraçadeira de Nylon de 25 cm. Pacote com 100 unidades	Pct	50	25	30	30	15	150
149	Abraçadeira de Nylon de 30 cm. Pacote com 100 unidades	Pct	40	10	20	20	10	100
150	ARAME GALVANIZADO – Fio 16 (1,65 mm).	KG	100	50	60	60	30	300
151	ARRUELA – Lisa, zincada, 1/4 zb, caixa com 100 unidades.	CX	20	5	10	10	5	50
152	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1/2" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	80	20	40	40	20	200
153	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1" ½ x 1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	80	20	40	40	20	200
154	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1" e ¼" x 3/16", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	80	20	40	40	20	200
155	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1" x 1/4", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	80	20	40	40	20	200
156	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	80	20	40	40	20	200

157	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 2" x 1/2", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	80	20	40	40	20	200
158	BROCA LONGA PARA PAREDE – Dimensões 330mm x 10 mm.	UND	20	5	10	10	5	50
159	BROCA LONGA PARA PAREDE – Dimensões 330mm x 12 mm.	UND	20	5	10	10	5	50
160	BROCA PARA FERRO – Tamanho: 124mmx11/32.	UND	40	10	20	20	10	100
161	BROCA PARA FERRO – Tamanho: 3/8.	UND	40	10	20	20	10	100
162	BROCA PARA FERRO – Tamanho: 79mmx5/32.	UND	40	10	20	20	10	100
163	BUCHA PARA PARAFUSO – Bucha plástica, nº 10.	UND	2000	500	1000	1000	500	5000
164	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 3/4"x1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
165	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1"x1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
166	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1"x3/16", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
167	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 2"x1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
168	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 2"x3/16", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
169	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 3"x3/16", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
170	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 7/8"x1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
171	DISCO DE CORTE – Para aço, dimensões 4.1/2 x 3/64 x 7/8.	UND	80	20	40	40	20	200
172	DISCO DE CORTE – Para aço, tamanho 07, dimensões 180x1,6 mm, furo 22,23 mm.	UND	80	20	40	40	20	200
173	DISCO DE CORTE – Para aço, tamanho 10, dimensões 250x3,2 mm, furo 25,4 mm.	UND	80	20	40	40	20	200

174	DISCO DE CORTE – Para aço, tamanho 14"x1, dimensões 357x3.2 mm, furo 25,4 mm.	UND	80	20	40	40	20	200
175	DISCO DE CORTE – Para inox, tamanho 07, dimensões 180x1,6 mm, furo 22,23 mm.	UND	80	20	40	40	20	200
176	DISCO DE DESBASTE – Dimensões 4. 1/2 x 1/4 x 7/8.	UND	80	20	40	40	20	200
177	DISCO DE DESBASTE – Tamanho 7, dimensões 178x6x22,2 mm.	UND	80	20	40	40	20	200
178	ELETRODO REVESTIDO – Classificação E6013, diâmetro 2,5 mm, comprimento 350 mm, faixa de corrente 60 – 100 a, metal depositado: c, si, mn, caixa com 05 kg.	CX	20	5	10	10	5	50
179	ELETRODO REVESTIDO – Classificação E6013, diâmetro 3,25 mm, comprimento 350 mm, faixa de corrente 60 – 100 a, metal depositado: c, si, mn, caixa com 05 kg.	CX	20	5	10	10	5	50
180	ELETRODO REVESTIDO PARA INOX – Classificação E308L-17, diâmetro 2,50 mm, comprimento 300 mm, caixa com 02 kg.	CX	20	5	10	10	5	50
181	ESCOVA CIRCULAR LATONADA – Dimensões 4" 1/2" x 1/2" x 7/8", torcida.	UND	40	10	20	20	10	100
182	ESCOVA CIRCULAR LATONADA – Dimensões 4" 1/2" x 1/2" x 7/8".	UND	40	10	20	20	10	100
183	ESCOVA CIRCULAR LATONADA – Dimensões 6" x 1/2" x 1/2", torcida.	UND	40	10	20	20	10	100
184	ESCOVA CIRCULAR LATONADA – Dimensões 6" x 1/2" x 1/2".	UND	40	10	20	20	10	100
185	FECHADURA - Para porta de enrolar.	UND	40	10	20	20	10	100
186	FECHADURA TUBULAR - Cor: preta, 90 mm.	UND	40	10	20	20	10	100
187	FOLHA DE ZINCO - 01 metro de altura, espessura 0,50 mm.	M	400	100	200	200	100	1000
188	FOLHA DE ZINCO - 01 metro de altura, espessura 1,00 mm.	M	400	100	200	200	100	1000
189	JOGO DE ESCOVA CIRCULAR LATONADO PARA FURADEIRA – 9 peças.	JOGO	10	5	6	6	3	30
190	LAMBRIL DE AÇO – Perfil ondulado zincado 0,75 mm, dimensões 2,20 x 1,10 metros.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
191	LAMBRIL DE AÇO – Perfil ondulado zincado 0,75 mm, dimensões 3,00 x 1,10 metros.	PEÇA	40	10	20	20	10	100

192	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA – Lente verde, tamanho 108mmx51mm, tonalidade 10.	UND	20	5	10	10	5	50
193	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - Em painéis de 2,00 x 3,00 m, tipo leve, malha de 20 x 20 cm, bitolas dos arames de 3,4mm, peso estimado 4,3kg.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
194	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - Em painéis de 2,00 x 3,00 m, tipo media, malha de 15 x 15 cm, bitolas dos arames de 3,4mm, peso estimado 4,3kg.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
195	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - Em painéis de 2,00 x 3,00 m, tipo reforçado, malha de 15 x 15 cm, bitolas dos arames de 4,2 mm, peso estimado 9kg.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
196	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - Em painéis de 2,00 x 3,00 m, tipo pesado, malha de 10 x 10 cm, bitolas dos arames de 4,2 mm, peso estimado 13,2kg.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
197	MÁSCARA PARA SOLDA COM VISOR FIXO - Utilizada para proteção visual e facial dos raios ultravioleta e infravermelho do arco elétrico, usada com lentes retangulares 51 mm x 108mm, carneira com catraca.	UND	10	5	6	6	3	30
198	METALON GALVANIZADO – Tubo quadrado, dimensões 20x20x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
199	METALON GALVANIZADO – Tubo quadrado, dimensões 30x30x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
200	METALON GALVANIZADO – Tubo retangular, dimensões 30x20x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
201	METALON GALVANIZADO – Tubo retangular, dimensões 50x30, chapa 18, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
202	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA – Em aço zincado, medidas 1/4x4”, caixa com 100 unidades.	CX	20	5	10	10	5	50
203	PARAFUSO PHILLIPS – Bicromatizado, 4.5x45, caixa com 100 unidades.	CX	20	5	10	10	5	50

204	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA - N. 1/4x75, caixa com 100 unidades.	CX	20	5	10	10	5	50
205	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO – Unc 1/4x 2 ½, caixa com 100 unidades.	CX	20	5	10	10	5	50
206	PORCA SEXTAVADA ZINCADA – Unc ¼, chave 7/16, caixa com 100 unidades.	CX	20	5	10	10	5	50
207	PROTECTOR AUDITIVO – Material silicone, tipo plug, com cordão.	PAR	40	10	20	20	10	100
208	REBITE – Tamanho 410, pacote com 1.000 unidades.	PACOTE	8	2	4	4	2	20
209	REBITE – Tamanho 425, pacote com 1.000 unidades.	PACOTE	8	2	4	4	2	20
210	RODA RODÍZIO GIRATÓRIA – Em aço zincado e borracha, 3" polegadas. Capacidade de carga 40 kg.	UND	40	10	20	20	10	100
211	RODA RODÍZIO GIRATÓRIA – Em aço zincado e borracha, 4" polegadas. Capacidade de carga 60 kg.	UND	40	10	20	20	10	100
212	ROLDANA PARA PORTÃO DE CORRER – Tamanho 2", tipo v, aço zincado, suporte aberto.	UND	40	10	20	20	10	100
213	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR - Com arame plastificado em pvc verde, fio 12 (BWG), altura 2,00 mts, malha 50x50 (mmxmm).	M	200	50	100	100	50	500
214	TELA DE SEGURANÇA PARA ALAMBRADO – Fio galvanizado de 2,97 mm, tela com 01 metro de altura.	M	200	50	100	100	50	500
215	TELA HEXAGONAL (PINTEIRO) – Fio galvanizado, BWG 22x1,50. Peça com 50m.	PEÇA	4	1	2	2	1	10
216	TELA HEXAGONAL (VIVEIRO) – Fio galvanizado, BCA ½ 24, altura: 1,5 metros.	M	4	1	2	2	1	10
217	TUBO GALVANIZADO – Aço galvanizado, sem rosca, dimensões 2" ½" x 1,95mm x 6 m.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
218	TUBO GALVANIZADO – Aço galvanizado, sem rosca, dimensões 2" x 1,95mm x 6 m.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
219	TUBO GALVANIZADO – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, dimensões: ¾" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
220	TUBO GALVANIZADO – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, dimensões: 1" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100

221	TUBO GALVANIZADO – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, dimensões: 3" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	40	10	20	20	10	100
222	VERGALHÃO LISO – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ¼", peça com 12 metros de comprimento.	PEÇA	20	5	10	10	5	50
223	VERGALHÃO LISO – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ½", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	20	5	10	10	5	50
224	VERGALHÃO LISO – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ¾", peça com 12 metros de comprimento.	PEÇA	20	5	10	10	5	50
225	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - com medidas: 1216, 1/2 a5/8.	UND	100	50	60	60	30	300
226	ALICATE DE PRESSÃO - mordente reto e curvo 10", prata.	UND	8	2	4	4	2	20
227	ARCO DE SERRA - em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	UND	40	10	20	20	10	100
228	ARRUELA DE BORRACHA - ideal para pregos telheiros, usada para evitar infiltração de telhado de fibrocimento, diâmetro mínimo de 14mm.	UND	800	200	400	400	200	2000
229	ARRUELA DE FERRO – indicada para fixação em telhados de telha de fibrocimento, em formato circular côncavo.	UND	400	100	200	200	100	1000
230	ARRUELA PARA PARAFUSO 3/8 – galvanizada a fogo.	UND	400	100	200	200	100	1000
231	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO - em polietileno de alta densidade, alça em aço galvanizado, espessura a partir de 4.0 mm, capacidade para 12 litros. cor preta.	UND	100	75	70	70	35	350
232	BARRA CHATA - 100 de 1 polegada, espessura 1/8, e5/8 espessura 1/8.	UND	100	50	60	60	30	300
233	BARRA DE APOIO RETA 600mm - para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento cromado.	UND	40	10	20	20	10	100
234	BARRA DE APOIO RETA 700mm - para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento cromado.	UND	40	10	20	20	10	100

235	BARRA DE APOIO RETA 800mm - para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento cromado.	UND	40	10	20	20	10	100
236	BROCA 1/2 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN.	UND	40	10	20	20	10	100
237	BROCA 1/4 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 10 cm e peso de 20g.	UND	40	10	20	20	10	100
238	BROCA 10MM - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação DEM paredes e concretos, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	UND	40	10	20	20	10	100
239	BROCA 11/32 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato da utilização, com semelhanças a norma din. indicada para metais ferrosos e não ferrosos.	UND	40	10	20	20	10	100
240	BROCA 12MM - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato da utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 15,0 cm e peso de 150g.	UND	40	10	20	20	10	100

241	BROCA 13/32 - confeccionada em aço de ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din. limpeza indicada para uso em metais ferrosos e não ferrosos.	UND	40	10	20	20	10	100
242	BROCA 3/8 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din. Ideal para furação em ferros e madeiras. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 11cm e peso de 100g.	UND	40	10	20	20	10	100
243	BROCA 5/16 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din. Ideal para furação em ferros e madeiras. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 11cm e peso de 40g.	UND	40	10	20	20	10	100
244	BROCA 5/32 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização com semelhanças a norma DIN.	UND	40	10	20	20	10	100
245	BROCA 6MM - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din. Ideal para furação em ferros e madeiras. dimensões a partir de : comprimento de corpo de 8cm e peso de 20g.	UND	40	10	20	20	10	100
246	BROCA 7/16 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato	UND	40	10	20	20	10	100

	de utilização, com semelhanças a norma DIN.							
247	BROCA 8 MM - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din. Ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 10cm e peso de 90g.	UND	40	10	20	20	10	100
248	BROCA 9/16 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN.	UND	40	10	20	20	10	100
249	BROCA 9/32 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN.	UND	40	10	20	20	10	100
250	BROCHA - ideal para caiação, em pvc preto com cabo em nylon, dimensões aproximadas 18 x 8cm.	UND	40	10	20	20	10	100
251	CADEADO DE 20MM - corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	UND	80	20	40	40	20	200
252	CADEADO DE 25MM - corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	UND	80	20	40	40	20	200
253	CADEADO DE 30MM - corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	UND	80	20	40	40	20	200
254	CADEADO DE 35MM - corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	UND	80	20	40	40	20	200
255	CADEADO DE 40MM - corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	UND	80	20	40	40	20	200
256	CAIXA PARA FERRAMENTAS - em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. dimensões a partir de	UND	4	1	2	2	1	10

	(LxAxP) 40cm x 20cm x 20cm. cor a escolha da administração.							
257	CÂMARA DE AR - em borracha vulcanizada ideal para pneu de carro de mão para construção. dimensões de 3,25" x 8".	UND	80	20	40	40	20	200
258	CAPA DE CHUVA EM MATERIAL PVC - leve, atóxico e fácil de higienizar, material PVC flexível e impermeável, forro em poliéster para encorpar e aumentar a resistência da capa. Costuras seladas eletronicamente, fechamento frontal com quatro botões de pressão. touca fixa, manga longa tamanho g. tamanho: 95cm altura 60cm.	UND	100	50	60	60	30	300
259	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA - totalmente desmontável chassi, pés travessas, escoras e caçamba em aço carbono sistema de mancal e encaixes fáceis de montar e alta durabilidade carro com caçamba amplamente utilizado na construção civil para transporte de cargas como areias, pedra, concreto e argamassa - especificações: altura da caçamba: 227cm/130mm, carga total: 60 litros, espessura chapa caçamba: 0,60mm, espessura chapa chassi: 1,06mm, comprimento: 820mm, largura: 585mm e roda: RM 118.	UND	60	15	30	30	15	150
260	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 90 LITROS POLIETILENO AZUL - possui caçamba em polietileno de média de densidade proporciona maior durabilidade por não sofrer ação corrosiva de diversos materiais e ótima resistência a impactos - facilidade de limpeza pela não aderência de materiais como massa para reboco e concreto.	UND	60	15	30	30	15	150
261	CARRO DE MÃO PARA PEDREIRO - caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25" (0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25" x 8", cor a escolha da administração municipal.	UND	100	25	50	50	25	250
262	CAVADEIRA - em aço, lamina resistente de boa qualidade,	UND	40	10	20	20	10	100

	espessura mínima de 1,5cm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro e outros.							
263	CHAPA DE ZINCO - com largura de 1 metro.	UND	200	50	100	100	50	500
264	CHAVE DE GRIFO 18 HASTES - ferramenta em aço forjado temperado, com cabo moderno superior, mordente inferior, pino, mola e porca de regulagem.	UND	4	1	2	2	1	10
265	CHAVE PARA PORCA DE LAVATÓRIO - ferramenta em aço especial devido ao sistema de articulação, adequada para o trabalho de encanação hidráulica.	UND	4	1	2	2	1	10
266	CHAVE PHILIPS DE 1/4 x 6 - cabo em polipropileno, aço cromo vanádio, haste niquelada e cromada.	UND	40	10	20	20	10	100
267	CHAVE PHILIPS DE 3/8 - haste em aço cromo vanádio temperada, cabo injetado, acabamento niquelado, ponta cruzada, medidas: 3/8" x 8".	UND	40	10	20	20	10	100
268	COLA EPÓXI MASSA - a base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. unidade com peso líquido de 100g.	UND	100	50	60	60	30	300
269	COLA VEDA JUNTA 73G - indicado para fixação e vedação de juntas de motores, com alta resistência a temperaturas elevadas, água e derivados de petróleo, mesmo sob pressão. Utilizado em colagens de cortiça, borracha nitrílica, papel betuminoso, entre outros. possui resistência térmica até 180°C, com cura total em 24 horas.	UND	80	20	40	40	20	200
270	COLHER DE PEDREIRO - em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	UND	60	15	30	30	15	150
271	CORANTE - tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com	UND	225	50	110	110	55	550

	resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI, cores diversas. caixa com 12 unidades de 50 ml cada.							
272	CORDA TRANÇADA BRANCA - tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de carga, entre outros.	KG	400	100	200	200	100	1000
273	CORRENTE - galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11mm, com carga de ruptura mínima de 4.500kgf.	KG	225	50	110	110	55	550
274	DESEMPENADEIRA - em aço com cabo, tamanho padrão 8mm.	UND	1	1	1	1	1	5
275	DOBRADIÇA ASA DE MORCEGO.	UND	120	30	60	60	30	300
276	ELETRODO RÚTILICO - revestido, composto de dióxido de titânio (RUTILO-TiO ₂) e potássio, em cordões lisos de alto rendimento, ideal para soldagem em várias posições em chapas finas de aço carbono. espessura mínima de 2,5mm.	UND	400	100	200	200	100	1000
277	ENXADA - tipo larga em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. peso a partir de 1,0kg, e medidas a partir de (LxP) - 20cm x 22cm. comprimento do cabo a partir de 1,30m.	UND	40	10	20	20	10	100
278	ESCOVA DE AÇO - manual com cerdas de aço, quatro fileiras e cabo de madeira.	UND	20	5	10	10	5	50
279	ESPÁTULA - em aço com cabo tamanho 3".	UND	60	15	30	30	15	150
280	ESQUADRO - 90° com cabo de alumínio de 8".	UND	60	15	30	30	15	150
281	ESTOPA AUTOMOTIVA - para polimento e limpeza, 600 gramas.	UND	120	30	60	60	30	300
282	FITA CREPE - tamanho: 18cm x 50m, cor branca.	UND	80	20	40	40	20	200
283	FITA CREPE 48MM X 50M - para fechamento de caixas de papelão promoções, identificação, empacotamento, emendas e reforço.	UND	80	20	40	40	20	200
284	FOICE PARA ROÇAR - em aço carbono de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, cabo resistente, em madeira, com olho de 35mm de diâmetro e cabo de madeira de 100cm.	UND	40	10	20	20	10	100
285	FURADEIRA - de 600w, mínimo de 2 velocidades, bivolt ou 220v. indicada	UND	4	1	2	2	1	10

	para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. garantia mínima de 01 ano							
286	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - de 500w, mínimo de 2 velocidades, bivolt ou 220v. indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. garantia mínima de 01 ano.	UND	4	1	2	2	1	10
287	HASTE PARA TELHA - em aço, reta, comprimento de 40 cm, espessura de 1/4", sendo roscavel em uma das extremidades, apropriado para fixação de telhas de fibrocimento.	UND	120	30	60	60	30	300
288	JOGO DE CHAVE - boca estria corneta, aço cromo vanadiun 6mm a 32mm.	UND	20	5	10	10	5	50
289	KIT MÁSCARA RESPIRATÓRIA - descrição: usada para pesticidas, venenos e agrotóxicos, poeiras névoas e fumos metálicos respiradores purificadores de ar de segurança facial com - CA - com filtro duplo e tamanho único. Confeccionado em composto de borracha e silicone. kit contém: 1 máscara; 2 filtros cmp1: pesticidas, herbicidas, venenos, agrotóxicos, poeiras, névoas e fumos metálicos; 1 óculos de proteção com - CA. produto autorizado pelo ministério do trabalho.	UND	4	1	2	2	1	10
290	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA - bimetal (alta flexibilidade e alta resistência ao desgaste), comprimento de 12" (30cm) e largura mínima de 1/2", média de 18 dentes por polegadas.	UND	120	30	60	60	30	300
291	LIMA - chata bastarda de 12".	UND	40	10	20	20	10	100
292	LIMA PLANA PARALELA - utilizada para desgastar e corrigir as pontas dos tubos.	UND	40	10	20	20	10	100
293	LINHA PARA PEDREIRO - em nylon 100% polipropileno, espessura de 0,8mm, lisa, acondicionada em rolo com 100m.	UND	70	5	30	30	15	150
294	LIXA DE ÁGUA - pacote com 40 lixas nº 320.	PCT	40	10	20	20	10	100
295	LIXA DE FERRO - folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em lixamento de ferro e metais	UND	200	50	100	100	50	500

	em geral, com uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posteriores pinturas, pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis. indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.							
296	LIXA PARA PAREDE E MADEIRA - folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes preparando-as para pinturas, lixamento de madeiras e uso geral. Oferecendo alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Com variedades de grãos permitindo uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para pinturas posteriores. podendo ser utilizada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis.	UND	200	50	100	100	50	500
297	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA - 920W 220V.	UND	4	1	2	2	1	10
298	LIXADEIRA PROFISSIONAL - potência mínima de 700 w, bivolt ou 220 v. garantia mínima de 1 ano	UND	4	1	2	2	1	10
299	LUBRIFICANTE EM SPRAY - composto por óleo lubrificante vegetal, aditivos, essência, entre outras substâncias, indicado para lubrificar, desengripar, repelir umidade, como anti-ferrugem de materiais, tais como: fechaduras, chaves, ferramentas entre outros. acondicionado em embalagem apropriada com 300ml.	UND	40	10	20	20	10	100
300	LUVA DE COURO CANO CURTO - em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15cm, ideal para trabalhos em construções civis.	UND	80	20	40	40	20	200
301	LUVA DE COURO CANO LONGO - em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20cm, ideal para trabalhos em construções civis.	UND	130	20	60	60	30	300

302	LUVA DE PVC - confeccionadas em PVC, sem forro, ref. CA: 34.593 - PL tam. 9,5.	UND	80	20	40	40	20	200
303	LUVA DE RASPA - cano longo.	UND	80	20	40	40	20	200
304	LUVA HANDSCHUHE PVC 56CM, PALMA ÁSPERA 9,5/G VERDE COM FORRO - para utilizar em trabalhos que necessitam de proteção para mãos contra agentes químicos que necessitam de resistência mecânica para manusear. Pode ser utilizada por vários seguimentos tais como: setor industrial e setor de limpeza em geral, garantindo a excelência no trabalho e a segurança do usuário. Espessura mais grossa, proporciona qualidade, durabilidade e segurança no trabalho a ser executado. Características: composta por PVC, forro para conforto na utilização e palma antiaderente para facilitar a pega de objetos mais robusto. tamanho: 56cm E 70cm, CA:1170 normas: MT 11:1977.	UND	80	20	40	40	20	200
305	LUVA HANDSCHUHE PVC 70CM, PALMA ÁSPERA 9,5/G VERDE COM FORRO - para utilizar em trabalhos que necessitam de proteção para mãos contra agentes químicos que necessitam de resistência mecânica para manusear. Pode ser utilizada por vários seguimentos tais como: setor industrial e setor de limpeza em geral, garantindo a excelência no trabalho e a segurança do usuário. resistente aos produtos e sua palma com espessura mais grossa, proporciona qualidade, durabilidade e segurança no trabalho a ser executado. características: composta por PVC, forro para conforto na utilização e palma antiaderente para facilitar o pega de objetos mais robusto. tamanho: 56cm e 70cm, CA:1170 normas: MT 11:1977.	UND	80	20	40	40	20	200
306	LUVA HANDSCHUHE PVC HEXANOL 26CM TAMANHO 9,5/G SEM FORRO - utilizada para proteção das mãos no manuseio de produtos químicos com resistência e segurança. Para	UND	80	20	40	40	20	200

	indústrias químicas que utilizam vários agentes e necessitam de alta proteção para mãos, com vários tamanhos pode proteger desde punho até o braço todo, auxiliando o usuário a manter a ergonomia e segurança no trabalho. Com seu alto desempenho nas classificações das normas técnicas oferece alto nível de segurança e resistência ao usuário, garantindo a produtividade e confiabilidade no trabalho executado. Características: desenvolvida para a proteção de agentes químicos para garantir alta performance dentro dos certificados de aprovação. tamanho: 56cm e 70cm, CA:1170 normas: MT 11:1978.							
307	LUVA PLÁSTICA CANO CURTO – em látex, tamanho médio, antiderrapante, de ótima qualidade.	UND	100	50	60	60	30	300
308	LUVA PLÁSTICA CANO LONGO – em látex, tamanho médio, antiderrapante, de ótima qualidade.	UND	80	20	40	40	20	200
309	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO - descrição: luva de algodão e poliéster, pode ser usada em construção leve, trabalho mecânico, fabricação de luz, de trabalho de armazém, feita de uma mistura de algodão/poliéster, possuiu na palma da mão PVC pontilhada proporcionando maior aderência e proteção de arestas.	UND	100	50	60	60	30	300
310	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO - GLP 5MT botijão 3/8 (9,5MM).	UND	40	10	20	20	10	100
311	MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE - indicado para uso em lajes e superfícies não transitáveis, 3mm de espessura, com 10 metros de comprimento e de 01 metro de largura. composição básica: asfalto modificado com polímeros e elastômeros estruturado com não tecido resinado de poliéster e acabamento de polietileno.	UND	80	20	40	40	20	200
312	MÁQUINA DE SOLDA - inversora, 180 amperes portátil.	UND	4	1	2	2	1	10
313	MARRETA DE 1KG - em aço forjado com cabo de madeira.	UND	10	5	6	6	3	30

314	MARRETA DE 2KG - em aço forjado com cabo de madeira.	UND	10	5	6	6	3	30
315	MARTELO - em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido, tamanho médio.	UND	20	5	10	10	5	50
316	MÁSCARA DE SOLDA - com auto escurecimento.	UND	10	5	6	6	3	30
317	MÁSCARA - PFF2 com filtro.	UND	25		10	10	5	50
318	MÁSCARA DE TNT - utilizada para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. indicada para uso na área gastronômica, estética, saúde e industrial, pacote com 100 peças.	PCT	200	50	100	100	50	500
319	MORSA - de bancada de 5 polegadas com base FIXA.	UND	4	1	2	2	1	10
320	MORSA TIPO PRENSA 1/2" 4" - consiste em arco de aço fixado de tubos cilíndricos de diversa diâmetros. consiste num arco de aço fundido ou forjado, articulado a uma base do mesmo, matéria com mordentes de aço temperado.	UND	4	1	2	2	1	10
321	NÍVEL DE BOLHA - é um instrumento de verificação da horizontalidade, determina e verifica se um elemento está na horizontal e em certos casos, também na vertical. Utiliza-se na nivelção de peças e tubulações de construção civil, como na indústria mecânica. É conhecida por nível de bolha ou nível de bolha de ar. construído por corpo geralmente de forma de paralelepípedo, como régua de madeira, e par ampolas de vidros embutidos. e utilizado para nivelar e aprumar as tubulações.	UND	20	5	10	10	5	50
322	PÁ DE BICO - em aço. Com lâmina de espessura mínima de 2mm de ótima qualidade, com cabo de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de D ou Y, a escolha da administração municipal. comprimento do cabo a partir de 1,00 m, dimensões da pá a partir de (CXL) 30CM X 25CM.	UND	80	20	40	40	20	200
323	PÁ QUADRADA - em aço, com lâmina de espessura mínima de 1,7	UND	80	20	40	40	20	200

	mm de ótima qualidade, com cabo de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de D ou Y, a escolha da administração municipal. comprimento do cabo a partir de 1,00m, dimensões da pá a partir de (CXL) 30CM X 25CM.							
324	PAQUÍMETRO METÁLICO DE RESOLUÇÃO DE 0,01 -é um instrumento usado pra medir as dimensões lineares internas e externas e de profundidade de uma peça consiste em uma graduada com encosto.	UND	10	5	6	6	3	30
325	PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA PARA JARDIM - 16X 200MM ₂ .	UND	100	50	60	60	30	300
326	PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA PARA POSTE - 16 X 300MM ₂ .	UND	100	50	60	60	30	300
327	PARAFUSOS PHILIPS - com cabeça chata e buchas de 8 mm.	UND	900	100	400	400	200	2000
328	PICARETA 2,5kg - em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90cm, com perfeito alinhamento entre a pá, o olho e a ponta. dimensões a partir de: largura da pá 15mm, da ponta 15mm e comprimento da pá a ponta de 500mm, peso a partir 2,5kg.	UND	4	1	2	2	1	10
329	PICARETA CHIBANCA 2kg - em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90cm, com perfeito alinhamento entre a pá, o olho e a ponta. dimensões a partir de: largura da pá 100mm, da ponta 10mm e comprimento da pá a ponta de 380mm, peso a partir 2,00kg.	UND	4	1	2	2	1	10
330	PLAINA MANUAL PROFISSIONAL N°04 - cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta de resistência, dimensões da base a partir de: 60mm x 245mm e largura de lâmina 50mm.	UND	4	1	2	2	1	10
331	PNEU COMPLETO PARA CARRO DE MÃO - composto por uma roda de ferro, um pneu e uma câmara de ar de borracha vulcanizada e tamanho de 3,25" x 8".	UND	100	50	60	60	30	300
332	PONTEIRO - em aço maciço, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal	UND	4	1	2	2	1	10

	para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. dimensões a partir de: bitola/espessura 3/4" e comprimento 250mm.							
333	PORCA PARA HASTE - em aço, rosqueada, ideal para haste de 1/4" para telha de fibrocimento.	UND	100	50	60	60	30	300
334	PORCA PARA PARAFUSO DE 3/8 - galvanizado.	UND	100	50	60	60	30	300
335	PORTA CADEADO 3" - zincado, com parafusos.	UND	20	5	10	10	5	50
336	PORTA CADEADO 4" - zincado, com parafusos.	UND	20	5	10	10	5	50
337	PORTA ELETRODO - 500 amperes.	UND	20	5	10	10	5	50
338	PREGO 15x15 - galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	KG	100	50	60	60	30	300
339	PREGO 19x15 - polido, com cabeça, medida 19x15, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	KG	100	50	60	60	30	300
340	PREGO 19x36 - galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	KG	100	50	60	60	30	300
341	PROTETOR AUDITIVO - tipo concha.	UND	40	10	20	20	10	100
342	PRUMO DE PEDREIRO - corpo em aço, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso a partir de 500g.	UND	20	5	10	10	5	50
343	RASTELO METÁLICO CURVO LEVE, 14 DENTES - cabo de madeira 150 cm. o rastelo tem um papel importante na preparação do solo. É uma ferramenta perfeita para arar e limpar a terra e remover detritos, robusto e resistente, é ideal para qualquer tipo de terreno, sua leveza e tamanho se adaptam as mais diversas atividades da agricultura, jardinagem e construção civil, seu cabo, além de possuir ótima resistência é produzida com madeira de origem renovável.	UND	80	20	40	40	20	200
344	REBITADEIRA - manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	UND	20	5	10	10	5	50
345	REBITE - em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10mm. embalagem com 1.000 peças.	PCT	40	10	20	20	10	100

346	REBOLO DE AFIAÇÃO 6 POL. - Ferrari-RA-ME-6 - indicado para operações industriais, para uso em ferro fundido maleável, ferro batido, aço carbono, aço inoxidável, aços de baixas ligas, forjados, aços doces, etc. indicado para uso em conjunto com moto esmeril ME-6, DIMENSÕES: 6" X 1,2" X 5,8".	UND	40	10	20	20	10	100
347	RÉGUA PARA PEDREIRO - em aço, reta, com comprimento a partir de 1,00m.	UND	40	10	20	20	10	100
348	SERRA CIRCULAR - potência mínima de 1.100WATT, com rotação mínima de 7.700 RPM, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. profundidade de corte a partir de: 60MM (ÂNGULO DE 90°) e 40MM (ÂNGULO DE 45°) sendo bivolt ou 220V, garantia de 01 ano.	UND	4	1	2	2	1	10
349	SERRA MÁRMORE - potência mínima de 1.100 WATT, com rotação mínima de 12.000 RPM, com disco de corte de diâmetro 110mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo bivolt ou 220v, peso mínimo de 2,5 KG. garantia mínima de 01 ano.	UND	4	1	2	2	1	10
350	SERRA TICO-TICO PROFISSIONAL - potência mínima de 750w, com capacidade mínima de corte: madeira 140mm, alumínio 15mm e aço 08mm. com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220v.	UND	4	1	2	2	1	10
351	SERROTE - lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, média de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18".	UND	8	2	4	4	2	20
352	TÁBUA DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO - de jaqueira, reta, com espessura mínima de 30mm, largura mínima de 30cm e comprimento mínimo de 6m.	UND	400	100	200	200	100	1000
353	TALHADEIRA - em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. dimensões a partir de:	UND	10	5	6	6	3	30

	bitola/espessura 3/4" e comprimento 250mm.							
354	TRENA 5m – fita em aço temperado, medidas em milímetros e polegadas, na cor amarela, corpo em plástico, com trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, comprimento da fita de 5 metros.	UND	15	10	10	10	5	50
355	TRENA LONGA 50m - fita e fibra de vidro, com 50 metros de comprimento, escala de medidas em milímetros e polegadas, caixa em plástico reforçado, com manivela de retorno. largura da fita de aproximadamente 13mm.	UND	4	1	2	2	1	10
356	TRINCHA DE 1" - trincha com cerdas brancas, extra macias para um ótimo acabamento.	UND	100	25	50	50	25	250
357	TRINCHA DE 2" - trincha com cerdas brancas, extra macias para um ótimo acabamento.	UND	100	25	50	50	25	250
358	TRINCHA DE 3" - trincha com cerdas brancas, extra macias para um ótimo acabamento.	UND	100	25	50	50	25	250
359	VERGALHÃO 1/2mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas, ca50.	UND	400	100	200	200	100	1000
360	VERGALHÃO 1/4mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas, ca50.	UND	400	100	200	200	100	1000
361	VERGALHÃO 3/8mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas, ca50.	UND	400	100	200	200	100	1000
362	VERGALHÃO 4.2mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas ca50.	UND	400	100	200	200	100	1000
363	VERGALHÃO 5.0mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas, ca50.	UND	400	100	200	200	100	1000
364	VERGALHÃO 5/16mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas, ca50.	UND	400	100	200	200	100	1000
365	ADAPTADORES DE 20 MM – em PVC, soldável, curto com bolsa e rosca para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom	UND	200	50	100	100	50	500
366	ADAPTADORES DE 25 MM – em PVC, soldável, curto com bolsa e rosca para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom	UND	200	50	100	100	50	500

367	ADAPTADORES DE 32 MM – em PVC, soldável, curto com bolsa e rosca para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom	UND	200	50	100	100	50	500
368	ADAPTADORES DE 50 MM – em PVC, soldável, curto com bolsa e rosca para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom	UND	200	50	100	100	50	500
369	ADESIVO PARA SOLDAGEM DE PVC 850g – base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento.	UND	80	20	40	40	20	200
370	ADESIVO PARA SOLDAGEM DE PVC 75g – base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento. Caixa com 30 unidades de 75 g cada.	CAIXA	80	20	40	40	20	200
371	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL - para pessoas com mobilidade reduzida material poliéster na cor branca.	UND	80	20	40	40	20	200
372	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO – flexível (inquebrável), na cor a escolher pela administração, modelo oval, tamanho universal.	UND	80	20	40	40	20	200
373	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM ESPUMA – tipo estofado, MDF PVC, modelo oval, tamanho universal. incluído kit completo com peça para montagem.	UND	80	20	40	40	20	200
374	BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL, para pessoas com mobilidade reduzida - em louça sanitária, cor branca ou a escolha da administração municipal, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem,	UND	80	20	40	40	20	200
375	BACIA SANITÁRIA COMUM – em louça sanitária, cor branca ou a escolha da administração municipal, sifão de 2", com peças para	UND	80	20	40	40	20	200

	instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.							
376	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 110 MM – em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
377	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM – em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
378	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 60 MM – em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
379	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 85 MM – em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
380	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25 MM PARA 20 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
381	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32 MM PARA 25 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
382	BUCHA DE REDUÇÃO DE 40 MM PARA 32 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
383	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 MM PARA 40 MM – tipo curta, em PVC, ideal	UND	80	20	40	40	20	200

	para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.							
384	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60 MM PARA 50 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
385	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75 MM PARA 60 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
386	BUCHA DE REDUÇÃO DE 85 MM PARA 75 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
387	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 10.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,29 m com tampa e 1,95 m sem tampa, diâmetro superior 2,69 m com tampa e 2,49 m sem a tampa e inferior/base 1,99 m.	UND	1	1	1	1	1	5
388	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 15.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	UND	1	1	1	1	1	5

389	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 2.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,00 m com tampa e 0,95 m sem tampa, diâmetro superior 1,50 m com tampa e 1,35 m sem a tampa e inferior/base 1,30 m.	UND	3	2	2	2	1	10
390	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 20.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões aproximadas a partir de: alturas 3,65 m com tampa e 3,25 m sem tampa, diâmetro superior 2,80 m com tampa e 2,65 m sem a tampa e inferior/base 2,40 m.	UND	1	1	1	1	1	5
391	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 5.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	UND	3	2	2	2	1	10
392	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 500 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões	UND	50	10	24	24	12	120

	aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.							
393	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 1.000 L – fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	UND	50	10	24	24	12	120
394	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 250 L – fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 0,90 m com tampa e 0,80 m sem a tampa e inferior/base 0,70 m.	UND	50	10	24	24	12	120
395	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 500 L – fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	UND	50	10	24	24	12	120
396	CAIXA SIFONADA DE 100 MM – em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	60	15	30	30	15	150
397	CAIXA SIFONADA DE 150 MM – em PVC, em formato cilíndrico,	UND	60	15	30	30	15	150

	possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.							
398	CAP DE 150 MM – em PVC, tipo soldável, DN 100 a DN 500, dimensionados para atender a pressão de serviço de 1,0 MPA, ou seja, 10 kgf/cm ² , à temperatura de 25°C, incluindo as eventuais sobre pressões dinâmicas previstas e calculadas para tubulação em carga.	UND	40	10	20	20	10	100
399	CAP DE 20 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	40	10	20	20	10	100
400	CAP DE 200 MM – em PVC, tipo soldável, DN 100 a DN 500, dimensionados para atender a pressão de serviço de 1,0 MPA, ou seja, 10 KGF/CM ² , à temperatura de 25°C, incluindo as eventuais sobre pressões dinâmicas previstas e calculadas para tubulação em carga.	UND	40	10	20	20	10	100
401	CAP DE 25 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	40	10	20	20	10	100
402	CAP DE 32 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	40	10	20	20	10	100
403	CAP DE 40 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	40	10	20	20	10	100
404	CAP DE 50 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	40	10	20	20	10	100
405	CAP DE 60 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	40	10	20	20	10	100

406	CAP DE 75 MM – soldável para fechar tubos de pvc, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	40	10	20	20	10	100
407	CAP DE 85 MM – soldável para fechar tubos de pvc, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	40	10	20	20	10	100
408	CHUVEIRO – tipo simples, sem registro, comprimento a partir de 25 cm, bitola de ½", cor branco, apropriado para uso na horizontal.	UND	40	10	20	20	10	100
409	CONJUNTO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO – composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da administração municipal, sifão de 2", caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.	UND	40	10	20	20	10	100
410	CURVA DE 20 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150
411	CURVA DE 20 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150
412	CURVA DE 25 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150
413	CURVA DE 25 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150

414	CURVA DE 32 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150
415	CURVA DE 32 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150
416	CURVA DE 40 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150
417	CURVA DE 50 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150
418	CURVA DE 50 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150
419	CURVA DE 60 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150
420	CURVA DE 60 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150
421	CURVA DE 75 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo	UND	60	15	30	30	15	150

	de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.							
422	CURVA DE 75 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	60	15	30	30	15	150
423	CURVA DE BITOLA DE 100 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	60	15	30	30	15	150
424	CUVA DE 150 MM – em PVC, tipo soldável, DN 100 a DN 500, dimensionados para atender a pressão de serviço de 1,0 MPA, ou seja, 10 KGF/CM ² , à temperatura de 25°C, incluindo as eventuais sobre pressões dinâmicas previstas e calculadas para tubulação em carga.	UND	60	15	30	30	15	150
425	CUVA DE 200 MM – em PVC, tipo soldável, DN 100 a DN 500, dimensionados para atender a pressão de serviço de 1,0 MPA, ou seja, 10 KGF/CM ² , à temperatura de 25°C, incluindo as eventuais sobre pressões dinâmicas previstas e calculadas para tubulação em carga.	UND	60	15	30	30	15	150
426	ENGATE FLEXÍVEL DE 30 CM – em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 30 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. cor branca.	UND	100	50	60	60	30	300
427	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM – em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. cor branca.	UND	100	50	60	60	30	300

428	FITA VEDA ROSCA 10 m.	UND	40	10	20	20	10	100
429	FITA VEDA ROSCA – constituição em PTFE (politetrafluoretileno), de boa qualidade, ponto de fusão a partir de 300°C, insolúvel em água, com toxidez nula, sendo possível o uso em ambientes de alimentação e hospitalar, medias de 18 mm x 50 m cor branca. caixa com 60 unidades.	UND	40	10	20	20	10	100
430	FLANGE DE ENTRADA EM PVC, BITOLA DE 50 MM.	UND	80	20	40	40	20	200
431	FLANGE DE ENTRADA EM PVC, BITOLA DE 75 MM.	UND	80	20	40	40	20	200
432	FLANGE DE EXTRAVASAR EM PVC, BITOLA DE 25 MM.	UND	80	20	40	40	20	200
433	FLANGE DE EXTRAVASAR EM PVC, BITOLA DE 50 MM.	UND	80	20	40	40	20	200
434	JOELHO COM VISITA DE 100 MM PARA 50 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	200	50	100	100	50	500
435	JOELHO DE 20 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	5 400	100	200	200	100	1000
436	JOELHO DE 25 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	400	100	200	200	100	1000
437	JOELHO DE 32 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	400	100	200	200	100	1000
438	JOELHO DE 40 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as	UND	400	100	200	200	100	1000

	exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.							
439	JOELHO DE 50 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	400	100	200	200	100	1000
440	JOELHO DE 60 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	400	100	200	200	100	1000
441	JOELHO DE BITOLA DE 100 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	400	100	200	200	100	1000
442	JOELHO DE BITOLA DE 40 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	400	100	200	200	100	1000
443	JOELHO DE BITOLA DE 50 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	400	100	200	200	100	1000
444	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO - porta papel higiênico, porta-toalhas, porta sabonete em barra, material plástico, na cor branca, contendo buchas e parafusos para fixação na parede.	UND	20	5	10	10	5	50
445	LAVATÓRIO DE LOUÇA GRANDE – em cerâmica vitrificada, cor a escolha da administração municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem de 1 ¼.	UND	40	10	20	20	10	100

446	LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO – em cerâmica vitrificada, cor a escolha da administração municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem DE 1 ¼”.	UND	40	10	20	20	10	100
447	LUVA DE 20 MM CORREDIÇA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
448	LUVA DE 20 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
449	LUVA DE 20 MM SOLDÁVEL E ROSCA – uma bitola soldável e a outra de rosca, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
450	LUVA DE 25 MM CORREDIÇA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
451	LUVA DE 25 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
452	LUVA DE 25 MM SOLDÁVEL E ROSCA - uma bitola soldável e a outra de rosca, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
453	LUVA DE 32 MM CORREDIÇA - em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
454	LUVA DE 32 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável,	UND	120	30	60	60	30	300

	que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.							
455	LUVA DE 40 MM CORREDIÇA - em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
456	LUVA DE 40MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
457	LUVA DE 50 MM CORREDIÇA - em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
458	LUVA DE 50 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
459	LUVA DE 60 MM CORREDIÇA - em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
460	LUVA DE 60 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	120	30	60	60	30	300
461	LUVA DE BITOLA DE 100 MM CORREDIÇA - em pvc rígido para esgoto, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	120	30	60	60	30	300
462	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,00X0,50 - uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	7	3	4	4	2	20
463	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,50 - com uma cuba centralizada do	UND	7	3	4	4	2	20

	mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.							
464	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,40X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	7	3	4	4	2	20
465	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,60X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	7	3	4	4	2	20
466	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,80X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	7	3	4	4	2	20
467	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 2,00X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	7	3	4	4	2	20
468	PIA EM AÇO INOX 430, 1,20X0,50 - com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	7	3	4	4	2	20
469	PIA EM AÇO INOX 430, 1,40X0,50 - uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	7	3	4	4	2	20

470	PIA EM AÇO INOX 430, 1,60X0,50 - com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	7	3	4	4	2	20
471	PIA EM AÇO INOX 430, 1,80X0,50 - com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 12 cm.	UND	7	3	4	4	2	20
472	PIA EM AÇO INOX 430, 2,00X0,50 - com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 12 cm.	UND	7	3	4	4	2	20
473	RALO CÔNICO MONTADO – em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. corpo branco e grelha branca.	UND	80	20	40	40	20	200
474	REDUÇÃO DE 100 MM PARA 50 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	100	50	60	60	30	300
475	REDUÇÃO DE 50 MM PARA 40 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	100	50	60	60	30	300
476	REGISTRO DE BITOLA DE 20 MM TIPO ESFERA – em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626,	UND	100	50	60	60	30	300

	instalação predial de água fria. cor marrom.							
477	REGISTRO DE BITOLA DE 20 MM TIPO GAVETA – em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	100	50	60	60	30	300
478	REGISTRO DE BITOLA DE 25 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	100	50	60	60	30	300
479	REGISTRO DE BITOLA DE 32 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	100	50	60	60	30	300
480	REGISTRO DE BITOLA DE 40 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	100	50	60	60	30	300
481	REGISTRO DE BITOLA DE 50 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	100	50	60	60	30	300
482	REGISTRO DE BITOLA DE 60 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	100	50	60	60	30	300
483	SABONETEIRA TIPO DISPENSER PARA REFIL DE 800 ML.	UND	40	10	20	20	10	100
484	SIFÃO SANFONADO – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1', 1 ¼' e 1 ½' e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	100	50	60	60	30	300
485	TARRAXAS PARA TUBOS DE PVC 1/2" - 4" - são ferramentas destinadas a fazer roscas nos tubos plástico.	UND	200	50	100	100	50	500
486	TÊ DE 20 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a	UND	100	50	60	60	30	300

	sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.							
487	TÊ DE 25 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	100	50	60	60	30	300
488	TÊ DE 32 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	100	50	60	60	30	300
489	TÊ DE 40 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	100	50	60	60	30	300
490	TÊ DE 50 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	100	50	60	60	30	300
491	TÊ DE 60 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	100	50	60	60	30	300
492	TÊ DE BITOLA DE 100 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	100	50	60	60	30	300
493	TÊ DE BITOLA DE 40 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	100	50	60	60	30	300
494	TÊ DE BITOLA DE 50 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	100	50	60	60	30	300
495	TORNEIRA BICO DE PATO – em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da administração municipal.	UND	80	20	40	40	20	200
496	TORNEIRA DE INOX – em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm	UND	80	20	40	40	20	200

	ou 25 mm, a escolha da administração municipal.							
497	TORNEIRA DE PVC – para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da administração municipal.	UND	80	20	40	40	20	200
498	TORNEIRA PARA TANQUE CANO CURTO 1/2" – tipo: parede de cano curto, em pvc, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	UND	80	20	40	40	20	200
499	TORNEIRA PARA TANQUE CANO CURTO 3/4" – tipo: parede de cano curto, em pvc, bitola de 3/4", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	UND	80	20	40	40	20	200
500	TORNEIRA PARA TANQUE CANO LONGO 1/2" – tipo: parede de cano longo, em pvc, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	UND	80	20	40	40	20	200
501	TORNEIRA PARA TANQUE CANO LONGO 3/4" – tipo: parede de cano longo, em pvc, bitola de 3/4", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	UND	80	20	40	40	20	200
502	TUBO DE 100 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	400	100	200	200	100	1000
503	TUBO DE 150 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	400	100	200	200	100	1000

504	TUBO DE 40 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	400	100	200	200	100	1000
505	TUBO DE 50 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	400	100	200	200	100	1000
506	TUBO DE 75 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	400	100	200	200	100	1000
507	TUBO DE BITOLA DE 20 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM ² (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	400	100	200	200	100	1000
508	TUBO DE BITOLA DE 200 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM ² (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	200	50	100	100	50	500

509	TUBO DE BITOLA DE 25 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	400	100	200	200	100	1000
510	TUBO DE BITOLA DE 32 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	400	100	200	200	100	1000
511	TUBO DE BITOLA DE 40 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	400	100	200	200	100	1000
512	TUBO DE BITOLA DE 50 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
513	TUBO DE BITOLA DE 60 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200

514	TUBO DE BITOLA DE 75 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	80	20	40	40	20	200
515	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM – conexão em PVC, soldável, apropriado para água fria, que permite a execução de juntas soldáveis desmontáveis. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	400	100	200	200	100	1000
516	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50 MM – conexão em PVC, soldável, apropriado para água fria, que permite a execução de juntas soldáveis desmontáveis. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	200	50	100	100	50	500
517	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60 MM – conexão em PVC, soldável, apropriado para água fria, que permite a execução de juntas soldáveis desmontáveis. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	200	50	100	100	50	500
518	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO – em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para lavatórios.	UND	200	50	100	100	50	500
519	VÁLVULA PARA PIA – em aço inox, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de aço inox.	UND	200	50	100	100	50	500
520	VÁLVULA PARA PIA DE GRANITO – em PVC, com tampa de vedação,	UND	200	50	100	100	50	500

	bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de granito.							
521	ALISARES – de madeira, medidas a parti de: largura de 3,5 cm e espessura de 1,5 cm. ideal para forras de portas e janelas.	JG	400	100	200	200	100	1000
522	BARROTE DE MADEIRA DE MADEIRA MISTA.	MT	1000	500	600	600	300	3000
523	CAIBRO SERRADO – de madeira mista, medidas de 6 x 8 cm ou 5 x 6 cm a escolha da administração municipal.	MT	2000	500	1000	1000	500	5000
524	DOBRADIÇA DE 4'' – zincada, com 08 furos, sendo 04 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para cancelas e portões pesados.	UND	200	50	100	100	50	500
525	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 2,5'' – zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para portas de até 50 kg.	UND	200	50	100	100	50	500
526	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 2'' – zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para portas de até 50 kg.	UND	200	50	100	100	50	500
527	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 3,5'' – zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para portas de até 50 kg.	UND	200	50	100	100	50	500
528	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 3'' – zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para portas de até 50 kg.	UND	200	50	100	100	50	500
529	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO – para porta de correr, acabamento inox.	UND	80	20	40	40	20	200
530	FECHADURA COMUM PARA PORTA – em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), máquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com máquina de fechadura, contra testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. garantia mínima de 01 ano.	UND	100	50	60	60	30	300

531	FECHADURA PARA PORTA – em zamac (maçaneta) e aço inox (espelho), máquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com máquina de fechadura, contra testa, espelho, cilindros, maçanetas em forma de I, medindo aproximadamente 40 mm x 80 mm, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. garantia mínima de 01 ano.	UND	100	50	60	60	30	300
532	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO – em zamac (maçaneta) e aço inox (espelho), máquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com máquina de fechadura, contra testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves. Indicado para uso interno sendo possível fechar apenas por dentro. Cor inox. garantia mínima de 01 ano.	UND	100	50	60	60	30	300
533	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR – chave tetra, material da caixa em aço, acabamento cromado, instalação embutida.	UND	40	10	20	20	10	100
534	FECHADURA PERFIL ESTREITA PARA PORTAS DE FERRO OU ALUMÍNIO – fechadura externa estreita, distância de broca de 20mm, altura 190mm, largura 20mm, profundidade 36mm.	UND	40	10	20	20	10	100
535	FERROLHO CHATO DE 3'' – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	UND	80	20	40	40	20	200
536	FERROLHO CHATO DE 4'' – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	UND	80	20	40	40	20	200
537	FERROLHO ROLIÇO DE 3'' – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	UND	80	20	40	40	20	200
538	FERROLHO ROLIÇO DE 4'' – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	UND	80	20	40	40	20	200
539	FERROLHO TARJETA DE 2'' – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	UND	80	20	40	40	20	200
540	JANELA DE 0,80 X 1,05 CM DE JAQUEIRA, EM ÓTIMO ACABAMENTO.	UND	100	50	60	60	30	300

541	JANELA DE ALMOFADA 1,00 X 1,20 CM COM BOA QUALIDADE.	UND	100	50	60	60	30	300
542	JANELA ESQUADRILHA DE ALUMÍNIO 80 X 1,05 CM COM BOA QUALIDADE.	UND	100	50	60	60	30	300
543	LINHA DE 10 X 07CM DE MADEIRA MISTA.	MT	2000	500	1000	1000	500	5000
544	LINHA DE 12 X 07 CM DE MADEIRA MISTA.	MT	2000	500	1000	1000	500	5000
545	PORTA COMUM DE ALMOFADA 60 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	80	20	40	40	20	200
546	PORTA COMUM DE ALMOFADA 70 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	100	50	60	60	30	300
547	PORTA COMUM DE ALMOFADA 80 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	100	50	60	60	30	300
548	PORTA COMUM DE FICHA 80 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	100	50	60	60	30	300
549	PORTA DE CHAPA 60 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	40	10	20	20	10	100
550	PORTA DE CHAPA 70 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	40	10	20	20	10	100
551	PORTA DE CHAPA 80 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	40	10	20	20	10	100
552	PORTA DE CHAPA 90 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	40	10	20	20	10	100
553	PORTA ESQUADRILHA DE ALUMÍNIO 80 X 2,10 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	40	10	20	20	10	100
554	RIPA EM MADEIRA MISTA, MEDIDO 2 X 5 CM.	MT	4000	1000	2000	2000	1000	10000
555	ADESIVO MASSA PLÁSTICA AUTOMOTIVA - indicado para corrigir imperfeições na funilaria de veículos, superfícies metálicas, galvanizados, máquinas e equipamentos.	KG	40	10	20	20	10	100
556	ADESIVO PLÁSTICO – massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de titânio, monômero de estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. cor cinza.	KG	40	10	20	20	10	100
557	ÁGUA RAZ – latão de 5 litros, recomendada especialmente para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral.	LT	40	10	20	20	10	100
558	CAL DE PINTURA – composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. pacote com 10 kg.	PC	4000	1000	2000	2000	1000	10000
559	LIQUIDO BRILHO – indicado para conferir brilho e maior lavabilidade	GALÃO	100	50	60	60	30	300

	na tinta PVA, em superfícies internas e externas. Conforme norma da ABRAFATI. galão com 3,6 litros.							
560	MASSA ACRÍLICA – indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Embalagem de 25 kg.	UND	200	50	100	100	50	500
561	MASSA PVA – indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Embalagem de 25 kg	UND	400	100	200	200	100	1000
562	MASSA RÁPIDA CINZA - a massa rápida é excelente na preparação de superfícies metálicas.	KG	40	10	20	20	10	100
563	PÓ XADREZ – pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. unidade com 500 g.	UND	40	10	20	20	10	100
564	PRIMER ANTICORROSIVO – inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. galão com 3,6 litros.	GALÃO	20	5	10	10	5	50
565	PRIMER UNIVERSAL CINZA 900ML – indicado para corrigir imperfeições em repinturas automotivas já preparadas ou para completar o isolamento de superfícies. fabricado na cor cinza, usado no segmento de repintura automotiva.	UND	40	10	20	20	10	100
566	ROLO DE ESPUMA DE 05 CM – rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	400	100	200	200	100	1000
567	ROLO DE ESPUMA DE 09 CM – rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	400	100	200	200	100	1000
568	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM - rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	400	100	200	200	100	1000
569	ROLO DE ESPUMA DE 23 CM – rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	400	100	200	200	100	1000

570	ROLO DE LÃ DE 05 CM – rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	400	100	200	200	100	1000
571	ROLO DE LÃ DE 09 CM – rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	400	100	200	200	100	1000
572	ROLO DE LÃ DE 15 CM – rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	400	100	200	200	100	1000
573	ROLO DE LÃ DE 23 CM – rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	400	100	200	200	100	1000
574	SOLVENTE – para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da ABRAFATI. galão com 05 litros.	GALÃO	40	10	20	20	10	100
575	THINNER 2750 DE 900ML – indicado para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos, primers sintéticos, primers nitrocelulose somente em condições favoráveis (com temperaturas acima de 25°C e umidade relativa do ar inferior a 50%) e desengraxante de superfícies em geral.	UND	200	50	100	100	50	500
576	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO a escolha da administração 3,6L – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. galão com 3,6 litros.	GALÃO	200	50	100	100	50	500
577	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO a escolha da administra a partir de 15L – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. latão a partir de 15 litros.	LATÃO	40	10	20	20	10	100
578	TINTA EM PÓ – a base de cal, com excelente cobertura e rendimento, com uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida, produto classificado conforme norma NBR – 11702 de julho de 2010 da ABNT. Composição: óxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. pacote com 5kg cada.	PCT	70	30	40	40	20	200

579	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML ALTO BRILHO PREMIUM BRANCO NEVE - superfície de aplicação: madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e alvenarias.	UND	40	10	20	20	10	100
580	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L – indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. galão com 3,6 litros.	GALÃO	40	10	20	20	10	100
581	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML CINZA MÉDIO - superfície de aplicação: madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e alvenarias.	UND	40	10	20	20	10	100
582	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE - superfície de aplicação: madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e alvenarias cores diversas 3,6 l	UND	40	10	20	20	10	100
583	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – ideal para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. galão com 3,6 litros.	GALÃO	40	10	20	20	10	100
584	TINTA PVA COR AMARELA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros.	LATÃO	20	5	10	10	5	50
585	TINTA PVA COR AZUL CLARO – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros.	LATÃO	20	5	10	10	5	50
586	TINTA PVA COR AZUL ESCURO – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros.	LATÃO	20	5	10	10	5	50
587	TINTA PVA COR BRANCA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros.	LATÃO	400	100	200	200	100	1000

588	TINTA PVA COR MARFIM – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros.	LATÃO	20	5	10	10	5	50
589	TINTA PVA COR PALHA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros.	LATÃO	20	5	10	10	5	50
590	TINTA PVA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. galão 3,6 litros.	GALÃO	400	100	200	200	100	1000
591	TINTA SELADORA – indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da ABRAFATI. galão com 3,6 litros.	GALÃO	40	10	20	20	10	100
592	VERNIZ – com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. galão 3,6 litros.	GALÃO	40	10	20	20	10	100
593	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE INCOLOR 900ML.	UND	20	5	10	10	5	50
594	VERNIZ MOGNO BRILHANTE 900ML – verniz tingidor é indicado para envernizar e alterar a tonalidade de madeiras novas ou para recuperação de madeiras que sofreram desbotamento pela ação do tempo.	UND	20	5	10	10	5	50
595	Tela alambrado galvanizada - Fio 12 (2,76 mm) malha 2"(5cm) - Rolo 20 m Possui alta capacidade de adaptação a praticamente todas as necessidades e pode ser usada em terrenos acidentados, planos ou inclinados, além de ser produzida em várias alturas, malhas e fios diferentes.	UND						500

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4. Classificação dos bens comuns

1.4.1. A natureza do objeto é comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se, no inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.4.2. A utilização de pregão para aquisição dos materiais componentes da presente licitação deve-se ao fato de o objeto licitatório enquadrar-se na definição de bem comum, uma vez que:

- a) é composto por produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados;
- b) não necessita de avaliação minuciosa para a identificação;
- c) existência da possibilidade de se estabelecer para o efeito do julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de desempenho ou qualidade peculiares ao objeto;
- d) o objeto da licitação presta-se a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, não havendo a necessidade de apreciação de propostas técnicas.

1.5 Da justificativa

1.5.1 A Aquisição de Material Para Construção – Tipo Ferragens e Ferramentas através do sistema de registro de preço na forma de pregão eletrônico, visto que todos os anos são executados pequenos reparos de prédios públicos, grandes reformas e até mesmo construções nas repartições públicas municipais, ruas, praças do Município necessitando desta forma reparos ou implantações.

1.5.2 A aquisição de material de construção – Tipo Ferragens e Ferramentas, justifica-se para atender as necessidades das secretarias, no desenvolvimento das diversas atividades que são executadas neste local, além de construção, manutenção, conservação, reformas, ampliações, ajustes e melhorias nas construções e espaços públicos, como: quadras esportivas, escolas, creches, unidades de saúde, CRAS, sede administrativas, sede das secretarias, praças, parques e demais edificações e espaços públicos do Município de Piaçabuçu/AL.

1.5.3 Em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em adquirir material adequado, investindo em materiais de ferragens e ferramentas de qualidade é fundamental para assegurar conforto e segurança dos imóveis públicos ao longo do tempo, cuja finalidade é cumprir suas atribuições com a execução contratual de qualidade e honrando com os compromissos celebrados.

1.5.4 A presente demanda tem como objetivo a economicidade das verbas da Administração Pública, através da contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais de construção, cedendo à contratada a responsabilidade pelos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos municipal.

1.5.5 A licitação para contratar os serviços de aquisição de materiais de construção se faz necessário tendo em vista a demanda de serviços administrativos que necessitam além de construção, manutenção, conservação, reformas, ampliações, ajustes e melhorias nas construções e espaços públicos em prol do cumprimento da missão incumbida a esta Prefeitura.

2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES

2.1. Fazem parte do presente processo como DEMANDANTES as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura e Obras.

2.2 As demandas das: Gabinete, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Pesca, aquicultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Urbanismo e serviços públicos estarão inclusas na demanda da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações.

2.3 O quantitativo dos contratos de fornecimento será sempre fixo e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Da Sustentabilidade:

5.1.1.1. Nas aquisições e contratações, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.1.1.2. Diante dessa realidade, propomos que a licitante vencedora deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5.1.2. Da Subcontratação:

5.1.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.3. Da Garantia da contratação:

5.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e demais artigos relacionados ao tema da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.3.1.1. Pelo baixo vulto e complexidade das entregas contratadas, pelo fornecimento ser feito com fornecedores locais favorecendo assim o contato e resolução de eventuais problemas.

5.1.4 Da exigência de amostra:

5.1.4.1. Não será necessário apresentar amostras.

5.1.5. Da exigência de carta de solidariedade

5.1.5.1. Quando for o caso, no caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Os materiais de construção deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

6.1.1. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada por meio de fax, e-mail ou outro meio válido.

6.1.2. Os itens deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

8.3. As comunicações entre o órgão e/ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. **Fiscalização**

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). O fiscal da ata de registro de preços será designado conforme portaria.

8.6.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

8.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

8.6.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

8.6.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

8.7. **Gestor do Contrato**

8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1 Os materiais de construção, objeto deste, serão entregues diretamente na sede da contratada, conforme Ordem de Fornecimento, que serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos dos veículos fornecidos.

9.1.2. Os materiais de construção deverão ser entregues de forma imediata após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

9.1.3 A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido;

9.1.4 Os materiais de construção, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;

9.1.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais de construção foram entregues em desacordo com a proposta, adulterados, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e, até que seja sanada a situação;

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. **Prazo de pagamento**

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.4. **Forma de pagamento**

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. **Antecipação de pagamento**

9.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, devendo ser estabelecido nos moldes deste termo de referência.

9.6. **Cessão de crédito**

9.6.1 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, sob pena de rescisão contratual.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2. **Forma de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento do objeto será de forma única.

10.3. **Exigências de habilitação**

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. **Habilitação Jurídica**

10.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

10.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

10.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.12. Sob o fundamento do [art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a empresa licitante deve apresentar o registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa.

10.5. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.6. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do

prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.

10.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.6.2.1. O balanço deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e encerramento do livro diário, Demonstração do resultado do exercício (DRE), e Índices de líquidos, sendo inabilitado o licitante que não atender à exigência expressa neste item;

10.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.6.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

10.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.7. Qualificação Técnica

10.7.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento (s) devidamente assinado (s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos, sob o fundamento do art. 67, II, da Lei 14.133/21.

10.7.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, com fundamento no art. 1.179, § 2º, do Código Civil, c/c o art. 68 da LC 123/06 e o art. 106, inciso I e § 1º, da Resolução CGSN 140/2018.

10.7.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.7.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal

e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, surgir outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.7.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.7.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.7.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.7.13 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.7.13.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.7.13.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.7.13.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.7.13.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

10.7.13.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.7.13.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.7.13.6.1. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DO REAJUSTE E CANCELAMENTO

11.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, observadas as previsões legais do artigo 25§ 7º, da Lei nº

14.133/21 da, aplicando-se o índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro índice que passe a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.7. Da suspensão ou cancelamento dos preços registrados

11.7.1. Deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, no tocante a "REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

11.7.2. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

11.7.2.1. Pela Administração, quando:

11.7.2.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

11.7.2.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

11.7.2.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

11.7.2.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

11.7.2.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

11.7.2.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.7.2.1.7. Pelo fornecedor quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.7.3. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no item 11.7.2.1 deste termo de referência, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

11.7.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.7.6. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

11.8. Acréscimos e Supressões

11.8.1. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

11.8.2. Em caso de conversão da Ata de Registro de Preço em contrato deve ser observar os ditames do art. 124 da Lei de nº 14.133/2021, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando ao FORNECEDOR aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 São obrigações do Fornecedor

13.1.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

c) Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

d) Não entregar os documentos exigidos no certame;

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) Não manter a proposta;

g) Cometer fraude fiscal;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

15.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4. O Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu– PMP indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

15.4.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

15.4.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Piaçabuçu/AL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.4.5.1. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência;

15.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. As sanções previstas no item 15.4 poderão ser aplicadas ao Fornecedor, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Piaçabuçu serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.9. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Piaçabuçu /AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

15.12. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1 A pesquisa de preços fora realizada pelo Setor de Cotação de Compras com base nas descrições do Documento de Oficialização de Demanda – Ofício nº 002/2025 - SMCCCL e Estudo Técnico Preliminar, que estão presentes neste Termo de Referência, seguindo em anexo, em detrimento ao art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

16.2 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. Tais informações terão disponibilização restrita apenas aos órgãos de controle externo e interno, até a finalização da fase de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas decorrentes da licitação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Piaçabuçu participantes na Ata de Registro de Preço.

17.2 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

17.3 Os recursos financeiros serão:

FONTE DE RECURSO:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 02.0202.04.122.0001.2003

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 05.0505.04.122.0001.2008

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 03.0303020.122.0001.2004

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 11.1111.20.122.0001.2052

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E DES. ECONÔMICO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.122.0001.2057

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0001.2012

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FONTE - 1500.01.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.122.0010.2044

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE - 1500.01.002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0909.10.122.0001.2033

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE - 1500.01.002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.301.0010.2041

DESCRIÇÃO – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DOS SERV. PUB. SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - FONTE - 1500.01.002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS

FONTE - 1600.00.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.122.0008.2070

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1313.08.122.0001.2064

DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.244.0008.2075

DESCRIÇÃO – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE - 1660.00.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.244.0008.2097

DESCRIÇÃO – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE - 1661.00.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 15.1515.27.122.0001.2080
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 16.1616.23.122.0001.2084
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 17.1717.20.122.0001.2086
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 18.1818.04.122.0001.2088
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES. - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 21.2121.04.122.0001.2094
 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
 ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

18. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Niedja Fátima Marques Membro da Equipe de Planejamento	Alice da Silva Santos Membro da Equipe de Planejamento
Stéphany Eloy Santos Membro da Equipe de Planejamento	José Alberto Costa dos Santos Membro da Equipe de Planejamento
Everson Bárney Cardoso Florêncio Servidor Responsável	

19. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE SUPERIOR

Jeane Maria da Silva Dias Secretaria Municipal de Compras, convênios e Licitações
Ailton Araújo da Silva Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras
Djalma Guttemberg Siqueira Brêda Secretário Municipal de Saúde
Samara Marinho Lessa Secretário Municipal de Educação
Suzane de Oliveira Araújo Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PEXX/XXXX-X

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

PROCESSO Nº XXXXXXXXXX

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE XXXXX**, com sede na administrativa no endereço **XXXXXX**, CEP **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXX**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **XXXXXX**, CPF nº **XXXXXX**,

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/XXXX**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**, processo administrativo n.º,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de fornecimento de **XXXXXXXXXXXX**, especificado(s) no(s) lote(s)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1		
Especificação	Unidade medida	Quantidade
Fornecedor A (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		
Marca	Modelo	Valor Unitário
Fornecedor B (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		
Marca	Modelo	Valor Unitário
Fornecedor C (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		

Marca	Modelo	Valor Unitário

Item 2		
Especificação	Unidade medida	Quantidade
Fornecedor A (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		
Marca	Modelo	Valor Unitário
Fornecedor B (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		
Marca	Modelo	Valor Unitário
Fornecedor C (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		
Marca	Modelo	Valor Unitário

Item 3		
Especificação	Unidade medida	Quantidade
Fornecedor A (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		
Marca	Modelo	Valor Unitário
Fornecedor B (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		
Marca	Modelo	Valor Unitário
Fornecedor C (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		
Marca	Modelo	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações.
- 3.2. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- 3.4. Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal .

4.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que ateste que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.1.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.1.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.1.8. É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2 Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

6.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

6.5.1. analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.2. O órgão convocará a prestadora do fornecimento com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

9.1.3. não assinar o contrato,

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Piaçabuçu/AL, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de XXXX, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. As multas serão recolhidas em favor do Município de Piaçabuçu, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/XXXX** e a proposta da empresa.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

10.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Gestor(a)

APÊNDICE ÚNICO DA ATA

1. DO CADASTRO RESERVA

1.1. Aceitam fornecer o preço do melhor classificado as seguintes empresas, obedecida a ordem de classificação da ata de registro de preços:

Fornecedor x
Fornecedor Y
Fornecedor Z

OU

1.1. Esta ata de registro de preços não possui cadastro reserva.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº digitar nº do proc. administrativo
CONTRATO Nº **PEXX/20XX-X**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX** QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **XXXXXXXX**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE XXXXXX**, com sede na administrativa no endereço **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXX** e RG nº **XXXXXX**, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no **Processo nº xxxxxxxx**, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº **XX/20XX**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...						

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.1.1. O Termo de Referência;
- 3.1.2. O Edital da Licitação;
- 3.1.3. A Ata de Registro de Preços nº **xx/202X**
- 3.1.4. A Proposta do contratado;
- 3.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- i)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- j)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- k)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- l)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- m)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- o)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- p)** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- q)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, tendo a Administração o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- r)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- s)** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- t)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos

federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) der causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

- a) Moratória de até 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 15% a 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- 11.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.6.** As multas serão recolhidas em favor do Município de Piaçabuçu, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 11.7.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.8.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
- 11.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.10.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante
- 11.11.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.11.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.11.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.11.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.11.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

11.12. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piaçabuçu/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de **XXXXXX**, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR

ANEXO DO CONTRATO N° PEXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de **XXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico n° **XX/20XX**.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025-SRP

PROCESSO Nº **xxxxx/2025**

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob
as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos,
exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão
Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/2025-SRP** do Município **Piaçabuçu /AL**.

Local e data

(assinatura)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025-SRP

PROCESSO Nº xxxxx/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante
legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e
CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, realizado no
Município de XXXXX/XX, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º,
inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PROCESSO Nº xxxx/2025

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal
abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/2025** do Município **Piaçabuçu/AL**.

Local e data

(assinatura)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025-SRP

PROCESSO Nº **xxxxx/2025**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº XXX/202X, realizado pelo Município de XXXXX/XX, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025-SRP

PROCESSO Nº **xxxxx/2025**

DECLARAÇÃO

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº XXX/202X que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Piaçabuçu antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025-SRP

PROCESSO Nº xxxxx/2025

ANEXO PARA ELABORAÇÃO PARA PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ARAME RECOZIDO - alta resistência, pois é produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, e proporciona uma resistência à tração de até 40 kgf/mm ² , arame para amarração de estruturas de concreto armado. Massa nominal 0,016kg/m. diâmetro do fio: 1,6mm. peso: 1kg. Designação (mm), tg 8 l, designação (nbr14862), tr 08644, peso (kg/m), 0,735, altura (cm), 8, diâmetro (mm) banzo superior.	KG	500
2	ARGAMASSA COLANTE TIPO II (CII) – produto industrial, no estado seco, composto de cimento portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SACO	500
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO III (CIII) – produto industrial, no estado seco, composto de cimento portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior à tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SACO	500
4	BLOCO DE CONCRETO – em concreto, com medidas aproximadas de 18,0 x 35,0 cm, de boa qualidade, ideal para uso na construção civil em geral. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	22.500
5	BLOCO DE CONCRETO – em concreto, com medidas aproximadas de 18,0 x 35,0 cm, de boa qualidade, ideal para uso na construção civil em geral. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 04.	UND	7.500
6	BRITA Nº 0 – pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	M ³	750
7	BRITA Nº 0 – pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 06..	M ³	250
8	BRITA Nº 1 – pedra quebrada mecanicamente malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipos de edificações como colunas, vigas e lajes entre outras. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	M ³	750
9	BRITA Nº 1 – pedra quebrada mecanicamente malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipos de edificações como colunas, vigas e lajes entre outras. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 08.	M ³	250
10	BRITA Nº 2 – pedra quebrada mecanicamente malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	M ³	750
11	BRITA Nº 2 – pedra quebrada mecanicamente malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 10.	M ³	250
12	CERÂMICA PARA PISO – Tipo A, PI 3, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher.	M ²	1000
13	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO – TIPO A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher.	M ²	500

14	CIMENTO PORTLAND – composto de clínquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	SACO	22.500
15	CIMENTO PORTLAND – composto de clínquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 14.	SACO	7.500
16	FORRO DE PVC COM ACABAMENTO TIPO U, coração uniforme com as seguintes características:-Cor: branca;-Superfície: frisada;-Largura: 200 mm;-Espessura: 8 mm;Estrutura de sustentação constituída de perfis plastilon (20 x 20 mm, e = 0,95 mm), de acordo com as seguintes distâncias máximas:- Estrutura primária (fixação do forro de PVC): = 40 cm;- Estrutura secundária (amarração): = 120 cm;- Pendurais rígidos: = 120 cm.	M ²	500
17	LAJOTA – em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (altura x largura x comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	PEÇA	10000
18	MASSA RÁPIDA – massa a base de solvente, com acetato de butila, acetato de etila, álcool, tolueno, xileno, nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	KG	100
19	REJUNTE COR a escolha da administração – composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. embalagem de 01 kg.	KG	50
20	REJUNTE COR a escolha da administração – composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. embalagem de 01 kg.	KG	50
21	TAMPA PARA FOSSA EM CONCRETO - as tampas de concreto para fossa são desenvolvidas para o perfeito encaixe com anéis de concreto o que garante maior segurança e perfeita vedação conforme os tamanhos disponíveis.	UND	200
22	TELHA COLONIAL DE PRIMEIRA – ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (comprimento x largura superior x largura inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, média de 24 peças por metro quadrado.	PEÇA	50000
23	TELHA COLONIAL DE SEGUNDA – boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (comprimento x largura superior x largura inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, média de 24 peças por metro quadrado.	PEÇA	50000
24	TELHA ONDULADA DE 1,83 X 1,10 M – de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a norma brasileira ABNT NBR 15210.	UND	200
25	TELHA ONDULADA DE 2,44 X 0,50M – de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a norma brasileira ABNT NBR 15210.	UND	500
26	TELHA ONDULADA DE 2,44 X 1,10 M – de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a norma brasileira ABNT NBR 15210.	UND	200
27	TIJOLO VAZADO COM 06 FUIROS – de cerâmica, com furos semi- redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades. Dimensões aproximadas de (largura x altura x comprimento) 9,0 x 14,0 x 19,0 cm e peso a partir de 2,0 kg. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	52.500

28	TIJOLO VAZADO COM 06 FUROS – de cerâmica, com furos semi- redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades. Dimensões aproximadas de (largura x altura x comprimento) 9,0 x 14,0 x 19,0 cm e peso a partir de 2,0 kg. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 27.	UND	17.500
29	TRELIÇA - fabricada em aço CA-60 nervurado, que permite melhor aderência ao concreto. Possui uma enorme capacidade de vencer grandes vãos e suportar altas cargas com toda segurança, comprimento de 12m. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	750
30	TRELIÇA - fabricada em aço CA-60 nervurado, que permite melhor aderência ao concreto. Possui uma enorme capacidade de vencer grandes vãos e suportar altas cargas com toda segurança, comprimento de 12m. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 29.	UND	250
31	Areia Fina. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	M ³	2.250
32	Areia Fina. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 31.	M ³	750
33	Areia Média. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	M ³	2.250
34	Areia Média. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 33.	M ³	750
35	Areia Grossa. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	M ³	1.125
36	Areia Grossa. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 35.	M ³	375
37	Aterro	M ³	1000
38	Piçarra branca, m ³ . ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	M ³	1.650
39	Piçarra branca, m ³ . COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 38.	M ³	550
40	Piçarra vermelha. M ³ . ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	M ³	1.500
41	Piçarra vermelha. M ³ . COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 40.	M ³	500
42	Paralelepípedo (pedra para calçamento). ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UNID	75.000
43	Paralelepípedo (pedra para calçamento). COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 42.	UNID	25.000
44	ALICATE UNIVERSAL – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade, cabo isolado de acordo com padrão abnt nbr 9699 (1000 v).	UND	20
45	ALICATE VOLT AMPERÍMETRO DIGITAL - display lcd, contagem: 3 ½, dígitos: 2000, corrente: ac20/200/1000a, tensão dc: 200 m/20/200/1000 v, tensão ac: 200/750 v, resistência: 200/2 k/20 k/200 k/2 mo, teste de continuidade, mudança de faixa manual, abertura de garra 50 mm, diâmetro do condutor 50 mm, precisão básica 3%, categoria: cat ii 1000 v, alimentação: 1 x 9 v, dimensões (mm)/peso (g) aproximado: 240 x 102 x 47 /337 acessórios inclusos: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9 v, bolsa para transporte, conforme norma abnt nbr iso/iec 17025.	UND	4
46	ARMAÇÃO 2 X 2 – com roldana pesada, galvanizada a fogo.	UND	50
47	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO.	UND	300
48	BOCAL E27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	UND	1000
49	BOCAL E27 – comum, em plástico, cor preta.	UND	1000
50	BOCAL E27 – em material de louça.	UND	1000
51	BOCAL E27 DECORATIVO – em pvc, com branca ou preta.	UND	1000
52	BOCAL E40 – em material de louça.	UND	1000
53	BRAÇO CURVO DE ¾ X 2,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	200
54	BRAÇO CURVO DE ¾ X 3,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	200
55	BRAÇO CURVO DE 1" X 2,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	200
56	BRAÇO CURVO DE 1" X 3,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	200

57	BRAÇO CURVO DE 3,00M FEITO TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,2MM ² , COM BASE - confeccionados em tubo de aço sae 1010/1020, com sapata. Acabamento: cabeamento galvanização à fogo. Suportando diferentes, velocidades de vento. Compr. 3.000 mm avanço. 2.530 mm, encaixe para tubo até ø 48,2 mm., conforme norma nbr 6323/7397e 7400 nbr5101:2012.	UND	200
58	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ¾ X 1,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	200
59	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1" X 3,00 M – em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	200
60	BRAÇO PARA LUMINÁRIA- iluminação pública 1,5 m x ø 48 mm.	UND	200
61	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	200
62	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	200
63	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM ² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	200
64	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	PÇ	150
65	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 64.	PÇ	50
66	CABO PP 2 X 1,5 MM ² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	200
67	CABO PP 2 X 2,5 MM ² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	100

68	CABO PP 2 X 4,0 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, ante chama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	PÇ	100
69	CABO PP 3 X 2,5 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	PÇ	75
70	CABO PP 3 X 2,5 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 69.	PÇ	25
71	CABO PP 3 X 4.0 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). com sistema de qualidade. peça com 100 metros. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	PÇ	75
72	CABO PP 3 X 4.0 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). com sistema de qualidade. peça com 100 metros. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 71.	PÇ	25
73	CABO PP 4 X 6 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	PÇ	75
74	CABO PP 4 X 6 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 73.	PÇ	25
75	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DISJUNTOR – em pvc, pintado, de embutir, norma din.	UND	250
76	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES – em pvc, pintado, de embutir, norma din.	UND	250
77	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO – em aço, pintado, de embutir, norma din.	UND	250
78	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO – em aço, pintado, de embutir, norma din.	UND	250

79	CAIXA DE ENERGIA PADRÃO EQUATORIAL M1 – em policarbonato, monofásica, com caixa de disjuntor, do mesmo material.	UND	100
80	CAIXA DE ENERGIA PADRÃO EQUATORIAL M2 – em policarbonato, trifásica, com caixa de disjuntor, do mesmo material.	UND	50
81	CAIXA MUFLA 4 X 2 em pvc.	UND	500
82	CAIXA MUFLA 4 X 4 - em pvc.	UND	500
83	CAIXA MUFLA PVC OCTOGONAL – 4 x 4, fundo móvel.	UND	500
84	CANALETA 50 X 20 X 2,0 METROS – aberta, de cor branca ou cinza.	UND	500
85	CANALETA COM TAMPA SEM DIVISÃO – barra 20 x 10 x 2000 mm com adesivo para fixação.	UND	500
86	CANALETA SISTEMA X 50 X 20 X 2,0 METROS – fechada de cor branca.	UND	500
87	CHAVE DE TESTE DIGITAL SPART.	UND	50
88	CLIP TRIFÁSICO PARA FIXAR FIO.	UND	100
89	CORDÃO PARALELO 2 X 1,50 MM ² – flexível, formado por 2 fios de cobre, tempera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05. isolamento composta em termoplástico de pvc/f. capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 70°C. tensão nominal de 450 a 750 v. certificado nbr nm 13249. com sistema de qualidade. peça com 100 m.	PÇ	200
90	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO DE 150A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 150a, tensão nominal 220 v – a partir de 10ka.	UND	50
91	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO DE 90A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. Certificado conforme norma nbr 5361. Capacidade de interrupção de 90a, tensão nominal 220 v – a partir de 10ka.	UND	50
92	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 10A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
93	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
94	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 20A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
95	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 25A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
96	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 32A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
97	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com	UND	50

	fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.		
98	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 50A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 50a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
99	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 10A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
100	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 20A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
101	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 25A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
102	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 32A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
103	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 40A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
104	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 50A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 50a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.b68.	UND	50
105	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 60A – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 60a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	50
106	ELETRODUTO “RÍGIDO 3/4” (25 MM) - fabricados em pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	100
107	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25 MM ² – em pvc, anti-chama, peça com 50 metros.	UND	100
108	ELETRODUTO FLEXÍVEL 32 MM ² – em pvc, anti-chama, peça com 25 metros.	UND	100
109	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2” (50 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	50
110	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4” (40 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	50
111	ELETRODUTO RÍGIDO 2.1/2” (75 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	50
112	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR, EXTENSÍVEL, 11 DEGRAUS - escada de abrir e estender 2x1, rodas na extremidade superior, para suave extensão apoiada na parede, prático e suave sistema de articulação/travamento para fechar e estender, 100 %	UND	25

	liga especial de alumínio, super-resistente (120 kg), sapata 100 % borracha com desenho especial para melhor aderência, degraus com apoio plano para os pés, travamento automático na extensão, nº de degraus: 11 altura fechada: 3,46 m, altura pintor: 3,37 m, altura esticada: 6,10 m, conforme norma nbr 16308-1 e nbr 16308-2.		
113	ESCADA EM ALUMÍNIO – com 7 degraus.	UND	25
114	ESCADA DE-023 – escada fv exte com mediadas aproximadas de: 4,20m x 7,20m.	UND	10
115	ESPELHO CEGO – 4 x 2, em pvc, cor branca ou cinza.	UND	50
116	ESPELHO CEGO OCTOGONAL – 4 x 4, em pvc, cor branca ou cinza.	UND	50
117	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA – novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção.	UND	100
118	FIO DE 1,5 MM2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°C, dupla isolação de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PÇ	200
119	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10M – aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°C em regime contínuo e 120°C em regime emergencial.	RL	500
120	FITA ISOLANTE DE BAIXA 19 MM X 20M – aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°C.	RL	500
121	HASTE DE ATERRAMENTO DE 1,00 M COM CONECTOR – atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	UND	150
122	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,00 M COM CONECTOR – atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	UND	150
123	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 01 TECLA – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	500
124	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 01 TECLA – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	500
125	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 02 TECLAS – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	500
126	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 03 TECLAS – cor branca ou cinza.	UND	500
127	INTERRUPTOR SISTEMA X – EM PVC, COR BRANCA.	UND	500
128	ISOLADOR PARA CANTONEIRA DE 1” – EM PORCELANA.	UND	100
129	KIT ARSTOP – EM PVC, NOVO PADRÃO, DE EMBUTIR, 20A.	KIT	200
130	LAMP. LED A60 10W 6000K AUTO-VOLT E27 - de alto brilho, base: e27, eficiência luminosa(lm/w): 80.6 / fluxo luminoso (lm): 806 / irc(%): 80 / medidas(mm): 60x120 / potência(w): 10w / temperatura da cor(k): 6000 / tensão(v): autovolt / vida útil(h): 25.000.	UND	500
131	LAMP. LED A70 12W 6500K AUTO-VOLT E27 - de alto brilho, potência: 12 w (watts), auto-volt, vida útil (l70): 25.000 horas, fluxo luminoso: 1200 lm, ângulo de abertura: 180°, temperatura da cor: 6500k, temperatura ambiente: -20°C ~ 45°C, dimensões (l x a): 70 x 122 mm, peso: 103 g, ip20: uso interno e externo.	UND	500
132	LAMP. LED T100 30W 6500K AUTO-VOLT E27 – potência de de 30w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 2700lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 100mmx185mm, vida útil: 25.000 horas.	UND	500
133	LAMP. LED T118 40W 6500K AUTO-VOLT E27 - potência de de 40w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 3600lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 118mmx220mm, vida útil: 25.000 horas.	UND	500

134	LAMP. LED T135 50W 6500K AUTO-VOLT E27 - potência de de 50w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 4500lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 135mmx252mm, vida útil: 25.000 horas.	UND	200
135	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO – ideal para iluminação de lugares amplos e abertos como galpões, ruas e praças entre outros. com as seguintes características: de sobrecarga/descarga, potencia de 400 w, tipo transparente em formato tubular, luz branca, com fluxo de luminosidade mínimo de 35.000 lm, eficiência luminosa mínima de 83 lm/w, irc (índice de reprodução de cor) mínimo de 65, temperatura de cor mínima de 4.500 k, base e-40, vida mediana mínima de 10.000 h. dimensões a partir de: comprimento 280 mm e diâmetro 47 mm. garantia mínima de 01 ano.	UND	300
136	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 20W 220-240V.	UND	200
137	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 10W 220-240V.	UND	200
138	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 18W 220-240V.	UND	200
139	LÂMPADA VAPOR METÁLICO – 2000W E-40 OVOIDE. 380W.	UND	200
140	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E-40 TUBULAR.	UND	200
141	LUVA DE ALGODÃO – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	PAR	500
142	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 1.1/4" (40MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.	PAR	50
143	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 2.1/2" (75MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.	PAR	50
144	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 3/4"(25MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.'	PAR	50
145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico, uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste), e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios e recoberto com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	UND	200
146	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO COM VIDRO TEMPERADO - com 1 módulo de 50w, (equivalente a uma lâmpada vapor metálica de 70w) ip-65 (medindo 228x22x55) com módulo de led 50w, temperatura de cor 6.000kr gb.	UND	100
147	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO com vidro temperado, ip-65 (medindo 228x222x55) com módulo de led 30w, temperatura de cor 6.000k.	UND	100
148	PROJETOR LED 100W RGB MULTICOLORIDO, IP 66, com dois modulos 50w - potência: 100w temperatura de cor da luz: 6.500k rgb colorido lúmens: 7.500lm 90-265v multitensão até 70.000 horas.	UND	100
149	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 28 DISJUNTORES BARRAMENTO 100ª.	UND	50
150	REATOR MULT-VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 2000W - rvmet tung afp. (uso externo) rede380v. freg. 60hz rede 10a f.p> 0,92 tw 130 Δ t <65 wp< 95w possuem um excelente desempenho, vida útil elevada e diversidade dos modelos oferecidos (externo, interno/integrado), encontrando, assim, vasta aplicação nos projetos de iluminação pública, instalações industriais, esportivas e outras, conforme norma nbr 14305. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	150

151	REATOR MULT-VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 2000W - rvmet tung afp. (uso externo) rede 380v. freg. 60hz rede 10a f.p > 0,92 tw 130 Δ t < 65 wp < 95w possuem um excelente desempenho, vida útil elevada e diversidade dos modelos oferecidos (externo, interno/integrado), encontrando, assim, vasta aplicação nos projetos de iluminação pública, instalações industriais, esportivas e outras, conforme norma nbr 14305. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 150.	UND	50
152	REATOR VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 250W - uso externo tensão de entrada: 220v corrente de rede: 0,82a potência de entrada: 164w fator de potência mínimo: =0,92 lâmpada: corrente nominal de lâmpada: 1.80a corrente de curto-circuito (máxima): 3.00a potência de lâmpada: 150w tensão de lâmpada: 100v perda máxima: 22w temperatura: elevação de temperatura: 90 °c temperatura máxima no fio: 30 °c capacitor capacitância: 18 μ f +/- 10 % tensão: 250 vca frequência: 60 hz temperatura: - 25 + 85 °c ignitor ivsap-2300 pico de tensão: 4500v tensão de trabalho: 220/250v frequência: 50hz temperatura: 40 °c dimensões: \varnothing 28 x 47 mm conforme norma nbr 14305".	UND	200
153	REFLETOR DE LED POTENCIA 200W, TIPO DE LED SMD - ultima geração led cor da luz branco frio - 6500k luminosidade de 24000 lúmens reais. ângulo de iluminação 120° > fator potencia 0.80 - super smd índice de reprodução de cor > 0.80% vida útil 50.000 horas tensão bicolte automático (110 v 220v) material alumínio preto/black. índice de proteção ip 66- máximo nível de proteção certificação ce, rohs, isso.	UND	65
154	REFLETOR LED DE 500 W - áreas externas, com proteção contra chuvas, tempestades e poeira. bivolt automático (100v - 240v), cor da luz: branco frio (6000<6500k), luminosidade: 47.500 lumens, ângulo de iluminação: 100°, índice de proteção: ip66, vida útil: 40.000 horas, medidas aproximadas: 24cm x 53cm x 33cm, material: alumínio, com suporte articulável, conforme norma nbr 5410".	UND	60
155	REFLETOR OU PROJETO POTÊNCIA 2000W - porta-lâmpada de porcelana e-40, corpo refletor em chapa de alumínio de alta pureza, tampa de inspeção da lâmpada e laterais fundidas em liga de alumínio, juntas vedadoras resistente ao calor e envelhecimento, visor plano de cristal temperado, resistente a impactos e choques térmicos, suporte "u" de aço galvanizado a fogo com furo para fixação, permite ajuste horizontal e vertical, corpo de alumínio anodizado e laterais pintadas epóxi na cor cinza claro. dimensões: 575x620x230mm, conforme norma nbr 5410.	UND	50
156	REFLETOR OU PROJETO POTÊNCIA 400 W - o produto deve atender as seguintes especificações, porta-lâmpada de porcelana reforçada, e-40 corpo: cabeceiras laterais: aço zincado eletrolítico, corpo refletor central: chapa de alumínio, difusor: vidro plano, temperado, refletor: alumínio polido quimicamente anodizado e selado, distribuição óptica: fecho aberto simétrico, dispositivo de fechamento: tampa lateral de aço zincado eletrolítico fixado por porcas borboletas de aço zincado eletrolítico, suporte de fixação: aço zincado eletrolítico com furo de 6.6 mm, acabamento: cor natural do alumínio, grau de proteção: ip54 dimensões: 375 x 270 x 165, conforme norma nbr 5410.	UND	50
157	RELÉ DE PROTEÇÃO - sub e sobre tensão rpw-ss-d23 220v 50/60hz ideal para proteção de circuitos elétricos contra e sobre tensão e falta de fase, garantindo maior segurança na operação de equipamentos e instalações elétricas.	UND	50
158	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.A – alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000 w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac com fator de potência não corrigido (fp>0,5) 500va corrigido (fp>0,92), tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite sistema fail-off , material do produto: tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC.	UND	50

159	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.F – alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido, tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC.	UND	50
160	TOMADA COMUM PARA EMBUTIR – novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	500
161	TOMADA DUPLA PARA EMBUTIR – novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	500
162	TOMADA PARA EMBUTIR PARA COMPUTADOR – novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	500
163	TOMADA SISTEMA X – novo padrão, cor branca.	UND	500
164	TOMADA SOBREPOR – novo padrão, cor branca.	UND	500
165	Abraçadeira de Nylon de 15 cm. Pacote com 100 unidades	Pct	200
166	Abraçadeira de Nylon de 25 cm. Pacote com 100 unidades	Pct	150
167	Abraçadeira de Nylon de 30 cm. Pacote com 100 unidades	Pct	100
168	ARAME GALVANIZADO – Fio 16 (1,65 mm).	KG	300
169	ARRUELA – Lisa, zincada, 1/4 zb, caixa com 100 unidades.	CX	50
170	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1/2" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	200
171	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1" ½ x 1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	200
172	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1" e ¼" x 3/16", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	200
173	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1" x 1/4", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	200
174	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	200
175	BARRA CHATA – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 2" x 1/2", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	200
176	BROCA LONGA PARA PAREDE – Dimensões 330mm x 10 mm.	UND	50
177	BROCA LONGA PARA PAREDE – Dimensões 330mm x 12 mm.	UND	50
178	BROCA PARA FERRO – Tamanho: 124mmx1 1/32.	UND	100
179	BROCA PARA FERRO – Tamanho: 3/8.	UND	100
180	BROCA PARA FERRO – Tamanho: 79mmx5/32.	UND	100
181	BUCHA PARA PARAFUSO – Bucha plástica, nº 10.	UND	5000
182	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões ¾"x1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
183	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1"x1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
184	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 1"x3/16", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
185	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 2"x1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
186	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 2"x3/16", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
187	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 3"x3/16", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
188	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS – Aço carbono, ASTM A36, dimensões 7/8"x1/8", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
189	DISCO DE CORTE – Para aço, dimensões 4.1/2 x 3/64 x 7/8.	UND	200
190	DISCO DE CORTE – Para aço, tamanho 07, dimensões 180x1,6 mm, furo 22,23 mm.	UND	200
191	DISCO DE CORTE – Para aço, tamanho 10, dimensões 250x3,2 mm, furo 25,4 mm.	UND	200

192	DISCO DE CORTE – Para aço, tamanho 14"x1, dimensões 357x3.2 mm, furo 25,4 mm.	UND	200
193	DISCO DE CORTE – Para inox, tamanho 07, dimensões 180x1,6 mm, furo 22,23 mm.	UND	200
194	DISCO DE DESBASTE – Dimensões 4. 1/2 x 1/4 x 7/8.	UND	200
195	DISCO DE DESBASTE – Tamanho 7, dimensões 178x6x22,2 mm.	UND	200
196	ELETRODO REVESTIDO – Classificação E6013, diâmetro 2,5 mm, comprimento 350 mm, faixa de corrente 60 – 100 a, metal depositado: c, si, mn, caixa com 05 kg.	CX	50
197	ELETRODO REVESTIDO – Classificação E6013, diâmetro 3,25 mm, comprimento 350 mm, faixa de corrente 60 – 100 a, metal depositado: c, si, mn, caixa com 05 kg.	CX	50
198	ELETRODO REVESTIDO PARA INOX – Classificação E308L-17, diâmetro 2,50 mm, comprimento 300 mm, caixa com 02 kg.	CX	50
199	ESCOVA CIRCULAR LATONADA – Dimensões 4" 1/2" x 1/2" x 7/8", torcida.	UND	100
200	ESCOVA CIRCULAR LATONADA – Dimensões 4" 1/2" x 1/2" x 7/8".	UND	100
201	ESCOVA CIRCULAR LATONADA – Dimensões 6" x 1/2" x 1/2", torcida.	UND	100
202	ESCOVA CIRCULAR LATONADA – Dimensões 6" x 1/2" x 1/2".	UND	100
203	FECHADURA - Para porta de enrolar.	UND	100
204	FECHADURA TUBULAR - Cor: preta, 90 mm.	UND	100
205	FOLHA DE ZINCO - 01 metro de altura, espessura 0,50 mm.	M	1000
206	FOLHA DE ZINCO - 01 metro de altura, espessura 1,00 mm.	M	1000
207	JOGO DE ESCOVA CIRCULAR LATONADO PARA FURADEIRA – 9 peças.	JOGO	30
208	LAMBRIL DE AÇO – Perfil ondulado zincado 0,75 mm, dimensões 2,20 x 1,10 metros.	PEÇA	100
209	LAMBRIL DE AÇO – Perfil ondulado zincado 0,75 mm, dimensões 3,00 x 1,10 metros.	PEÇA	100
210	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA – Lente verde, tamanho 108mmx51mm, tonalidade 10.	UND	50
211	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - Em painéis de 2,00 x 3,00 m, tipo leve, malha de 20 x 20 cm, bitolas dos arames de 3,4mm, peso estimado 4,3kg.	PEÇA	100
212	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - Em painéis de 2,00 x 3,00 m, tipo media, malha de 15 x 15 cm, bitolas dos arames de 3,4mm, peso estimado 4,3kg.	PEÇA	100
213	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - Em painéis de 2,00 x 3,00 m, tipo reforçado, malha de 15 x 15 cm, bitolas dos arames de 4,2 mm, peso estimado 9kg.	PEÇA	100
214	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - Em painéis de 2,00 x 3,00 m, tipo pesado, malha de 10 x 10 cm, bitolas dos arames de 4,2 mm, peso estimado 13,2kg.	PEÇA	100
215	MÁSCARA PARA SOLDA COM VISOR FIXO - Utilizada para proteção visual e facial dos raios ultravioleta e infravermelho do arco elétrico, usada com lentes retangulares 51mm x 108mm, carneira com catraca.	UND	30
216	METALON GALVANIZADO – Tubo quadrado, dimensões 20x20x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
217	METALON GALVANIZADO – Tubo quadrado, dimensões 30x30x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
218	METALON GALVANIZADO – Tubo retangular, dimensões 30x20x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
219	METALON GALVANIZADO – Tubo retangular, dimensões 50x30, chapa 18, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
220	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA – Em aço zincado, medidas 1/4x4", caixa com 100 unidades.	CX	50
221	PARAFUSO PHILLIPS – Bicromatizado, 4,5x45, caixa com 100 unidades.	CX	50
222	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA - N. 1/4x75, caixa com 100 unidades.	CX	50
223	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO – Unc 1/4x 2 1/2, caixa com 100 unidades.	CX	50
224	PORCA SEXTAVADA ZINCADA – Unc 1/4, chave 7/16, caixa com 100 unidades.	CX	50
225	PROTETOR AUDITIVO – Material silicone, tipo plug, com cordão.	PAR	100
226	REBITE – Tamanho 410, pacote com 1.000 unidades.	PACOTE	20

227	REBITE – Tamanho 425, pacote com 1.000 unidades.	PACOTE	20
228	RODA RODÍZIO GIRATÓRIA – Em aço zincado e borracha, 3" polegadas. Capacidade de carga 40 kg.	UND	100
229	RODA RODÍZIO GIRATÓRIA – Em aço zincado e borracha, 4" polegadas. Capacidade de carga 60 kg.	UND	100
230	ROLDANA PARA PORTÃO DE CORRER – Tamanho 2", tipo v, aço zincado, suporte aberto.	UND	100
231	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR - Com arame plastificado em pvc verde, fio 12 (BWG), altura 2,00 mts, malha 50x50 (mmxmm).	M	500
232	TELA DE SEGURANÇA PARA ALAMBRADO – Fio galvanizado de 2,97 mm, tela com 01 metro de altura.	M	500
233	TELA HEXAGONAL (PINTEIRO) – Fio galvanizado, BWG 22x1,50. Peça com 50m.	PEÇA	10
234	TELA HEXAGONAL (VIVEIRO) – Fio galvanizado, BCA ½ 24, altura: 1,5 metros.	M	10
235	TUBO GALVANIZADO – Aço galvanizado, sem rosca, dimensões 2" ½" x 1,95mm x 6 m.	PEÇA	100
236	TUBO GALVANIZADO – Aço galvanizado, sem rosca, dimensões 2" x 1,95mm x 6 m.	PEÇA	100
237	TUBO GALVANIZADO – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, dimensões: ¾" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
238	TUBO GALVANIZADO – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, dimensões: 1" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
239	TUBO GALVANIZADO – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, dimensões: 3" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	100
240	VERGALHÃO LISO – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ¼", peça com 12 metros de comprimento.	PEÇA	50
241	VERGALHÃO LISO – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ½", peça com 06 metros de comprimento.	PEÇA	50
242	VERGALHÃO LISO – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ¾", peça com 12 metros de comprimento.	PEÇA	50
243	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - com medidas: 1216, 1/2 a5/8.	UND	300
244	ALICATE DE PRESSÃO - mordente reto e curvo 10", prata.	UND	20
245	ARCO DE SERRA - em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	UND	100
246	ARRUELA DE BORRACHA - ideal para pregos telheiros, usada para evitar infiltração de telhado de fibrocimento, diâmetro mínimo de 14mm.	UND	2000
247	ARRUELA DE FERRO – indicada para fixação em telhados de telha de fibrocimento, em formato circular côncavo.	UND	1000
248	ARRUELA PARA PARAFUSO 3/8 – galvanizada a fogo.	UND	1000
249	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO - em polietileno de alta densidade, alça em aço galvanizado, espessura a partir de 4.0 mm, capacidade para 12 litros. cor preta.	UND	350
250	BARRA CHATA - 100 de 1 polegada, espessura 1/8, e5/8 espessura 1/8.	UND	300
251	BARRA DE APOIO RETA 600mm - para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento cromado.	UND	100
252	BARRA DE APOIO RETA 700mm - para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento cromado.	UND	100
253	BARRA DE APOIO RETA 800mm - para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento cromado.	UND	100
254	BROCA 1/2 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN.	UND	100

255	BROCA 1/4 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 10 cm e peso de 20g.	UND	100
256	BROCA 10MM - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação DEM paredes e concretos, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	UND	100
257	BROCA 11/32 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato da utilização, com semelhanças a norma din. indicada para metais ferrosos e não ferrosos.	UND	100
258	BROCA 12MM - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato da utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 15,0 cm e peso de 150g.	UND	100
259	BROCA 13/32 - confeccionada em aço de ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din. limpeza indicada para uso em metais ferrosos e não ferrosos.	UND	100
260	BROCA 3/8 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din. Ideal para furação em ferros e madeiras. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 11cm e peso de 100g.	UND	100
261	BROCA 5/16 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din. Ideal para furação em ferros e madeiras. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 11cm e peso de 40g.	UND	100
262	BROCA 5/32 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização com semelhanças a norma DIN.	UND	100
263	BROCA 6MM - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din. Ideal para furação em ferros e madeiras. dimensões a partir de : comprimento de corpo de 8cm e peso de 20g.	UND	100
264	BROCA 7/16 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN.	UND	100
265	BROCA 8 MM - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din. Ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 10cm e peso de 90g.	UND	100
266	BROCA 9/16 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN.	UND	100
267	BROCA 9/32 - confeccionada em aço ultra resistentes, com alta qualidade, composto por canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN.	UND	100

268	BROCHA - ideal para caiação, em pvc preto com cabo em nylon, dimensões aproximadas 18 x 8cm.	UND	100
269	CADEADO DE 20MM - corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	UND	200
270	CADEADO DE 25MM - corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	UND	200
271	CADEADO DE 30MM - corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	UND	200
272	CADEADO DE 35MM - corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	UND	200
273	CADEADO DE 40MM - corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	UND	200
274	CAIXA PARA FERRAMENTAS - em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. dimensões a partir de (LxAxP) 40cm x 20cm x 20cm. cor a escolha da administração.	UND	10
275	CÂMARA DE AR - em borracha vulcanizada ideal para pneu de carro de mão para construção. dimensões de 3,25" x 8".	UND	200
276	CAPA DE CHUVA EM MATERIAL PVC - leve, atóxico e fácil de higienizar, material PVC flexível e impermeável, forro em poliéster para encorpar e aumentar a resistência da capa. Costuras seladas eletronicamente, fechamento frontal com quatro botões de pressão. touca fixa, manga longa tamanho g. tamanho: 95cm altura 60cm.	UND	300
277	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA - totalmente desmontável chassi, pés travessas, escoras e caçamba em aço carbono sistema de mancal e encaixes fáceis de montar e alta durabilidade carro com caçamba amplamente utilizado na construção civil para transporte de cargas como areias, pedra, concreto e argamassa - especificações: altura da caçamba: 227cm/130mm, carga total: 60 litros, espessura chapa caçamba: 0,60mm, espessura chapa chassi: 1,06mm, comprimento: 820mm, largura: 585mm e roda: RM 118.	UND	150
278	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 90 LITROS POLIETILENO AZUL - possui caçamba em polietileno de média de densidade proporciona maior durabilidade por não sofrer ação corrosiva de diversos materiais e ótima resistência a impactos - facilidade de limpeza pela não aderência de materiais como massa para reboco e concreto.	UND	150
279	CARRO DE MÃO PARA PEDREIRO - caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25" (0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25" x 8", cor a escolha da administração municipal.	UND	250
280	CAVADEIRA - em aço, lamina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5cm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro e outros.	UND	100
281	CHAPA DE ZINCO - com largura de 1 metro.	UND	500
282	CHAVE DE GRIFO 18 HASTES – ferramenta em aço forjado temperado, com cabo moderno superior, mordente inferior, pino, mola e porca de regulagem.	UND	10
283	CHAVE PARA PORCA DE LAVATÓRIO - ferramenta em aço especial devido ao sistema de articulação, adequada para o trabalho de encanação hidráulica.	UND	10
284	CHAVE PHILIPS DE 1/4 x 6 - cabo em polipropileno, aço cromo vanádio, haste niquelada e cromada.	UND	100
285	CHAVE PHILIPS DE 3/8 – haste em aço cromo vanádio temperada, cabo injetado, acabamento niquelado, ponta cruzada, medidas: 3/8" x 8".	UND	100
286	COLA EPÓXI MASSA - a base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. unidade com peso líquido de 100g.	UND	300
287	COLA VEDA JUNTA 73G - indicado para fixação e vedação de juntas de motores, com alta resistência a temperaturas elevadas, água e derivados de petróleo,	UND	200

	mesmo sob pressão. Utilizado em colagens de cortiça, borracha nitrílica, papel betuminoso, entre outros. possui resistência térmica até 180°C, com cura total em 24 horas.		
288	COLHER DE PEDREIRO – em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	UND	150
289	CORANTE - tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI, cores diversas. caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	UND	550
290	CORDA TRANÇADA BRANCA - tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de carga, entre outros.	KG	1000
291	CORRENTE - galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11mm, com carga de ruptura mínima de 4.500kgf.	KG	550
292	DESEMPENADEIRA – em aço com cabo, tamanho padrão 8mm.	UND	5
293	DOBRADIÇA ASA DE MORCEGO.	UND	300
294	ELETRODO RUTÍLICO - revestido, composto de dióxido de titânio (RUTILO-TiO ₂) e potássio, em cordões lisos de alto rendimento, ideal para soldagem em várias posições em chapas finas de aço carbono. espessura mínima de 2,5mm.	UND	1000
295	ENXADA - tipo larga em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. peso a partir de 1,0kg, e medidas a partir de (LxP) - 20cm x 22cm. comprimento do cabo a partir de 1,30m.	UND	100
296	ESCOVA DE AÇO - manual com cerdas de aço, quatro fileiras e cabo de madeira.	UND	50
297	ESPÁTULA - em aço com cabo tamanho 3".	UND	150
298	ESQUADRO - 90° com cabo de alumínio de 8".	UND	150
299	ESTOPA AUTOMOTIVA - para polimento e limpeza, 500 gramas.	UND	300
300	FITA CREPE - tamanho: 18cm x 50m, cor branca.	UND	200
301	FITA CREPE 48MM X 50M - para fechamento de caixas de papelão promoções, identificação, empacotamento, emendas e reforço.	UND	200
302	FOICE PARA ROÇAR - em aço carbono de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, cabo resistente, em madeira, com olho de 35mm de diâmetro e cabo de madeira de 100cm.	UND	100
303	FURADEIRA - de 600w, mínimo de 2 velocidades, bivolt ou 220v. indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. garantia mínima de 01 ano	UND	10
304	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - de 500w, mínimo de 2 velocidades, bivolt ou 220v. indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. garantia mínima de 01 ano.	UND	10
305	HASTE PARA TELHA - em aço, reta, comprimento de 40 cm, espessura de 1/4", sendo roscavel em uma das extremidades, apropriado para fixação de telhas de fibrocimento.	UND	300
306	JOGO DE CHAVE - boca estria corneta, aço cromo vanadiun 6mm a 32mm.	UND	50
307	KIT MÁSCARA RESPIRATÓRIA - descrição: usada para pesticidas, venenos e agrotóxicos, poeiras névoas e fumos metálicos respiradores purificadores de ar de segurança facial com - CA - com filtro duplo e tamanho único. Confeccionado em composto de borracha e silicone. kit contém: 1 máscara; 2 filtros cmp1: pesticidas, herbicidas, venenos, agrotóxicos, poeiras, névoas e fumos metálicos; 1 óculos de proteção com - CA. produto autorizado pelo ministério do trabalho.	UND	10
308	LAMINA PARA ARCO DE SERRA - bimetal (alta flexibilidade e alta resistência ao desgaste), comprimento de 12" (30cm) e largura mínima de 1/2", média de 18 dentes por polegadas.	UND	300
309	LIMA - chata bastarda de 12".	UND	100
310	LIMA PLANA PARALELA - utilizada para desgastar e corrigir as pontas dos tubos.	UND	100

311	LINHA PARA PEDREIRO - em nylon 100% polipropileno, espessura de 0,8mm, lisa, acondicionada em rolo com 100m.	UND	150
312	LIXA DE ÁGUA - pacote com 50 lixas nº 320.	PCT	100
313	LIXA DE FERRO - folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em lixamento de ferro e metais em geral, com uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posteriores pinturas, pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis. indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	UND	500
314	LIXA PARA PAREDE E MADEIRA - folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes preparando-as para pinturas, lixamento de madeiras e uso geral. Oferecendo alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Com variedades de grãos permitindo uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para pinturas posteriores. podendo ser utilizada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis.	UND	500
315	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA - 920W 220V.	UND	10
316	LIXADEIRA PROFISSIONAL - potência mínima de 700 w, bivolt ou 220 v. garantia mínima de 1 ano	UND	10
317	LUBRIFICANTE EM SPRAY - composto por óleo lubrificante vegetal, aditivos, essência, entre outras substâncias, indicado para lubrificar, desengripar, repelir umidade, como anti-ferrugem de materiais, tais como: fechaduras, chaves, ferramentas entre outros. acondicionado em embalagem apropriada com 300ml.	UND	100
318	LUVA DE COURO CANO CURTO - em coró, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15cm, ideal para trabalhos em construções civis.	UND	200
319	LUVA DE COURO CANO LONGO - em coró, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20cm, ideal para trabalhos em construções civis.	UND	300
320	LUVA DE PVC - confeccionadas em PVC, sem forro, ref. CA: 34.593 - PL tam. 9,5.	UND	200
321	LUVA DE RASPA - cano longo.	UND	200
322	LUVA HANDSCHUHE PVC 56CM, PALMA ÁSPERA 9,5/G VERDE COM FORRO - para utilizar em trabalhos que necessitam de proteção para mãos contra agentes químicos que necessitam de resistência mecânica para manusear. Pode ser utilizada por vários seguimentos tais como: setor industrial e setor de limpeza em geral, garantindo a excelência no trabalho e a segurança do usuário. Espessura mais grossa, proporciona qualidade, durabilidade e segurança no trabalho a ser executado. Características: composta por PVC, forro para conforto na utilização e palma antiaderente para facilitar a pega de objetos mais robusto. tamanho: 56cm E 70cm, CA:1170 normas: MT 11:1977.	UND	200
323	LUVA HANDSCHUHE PVC 70CM, PALMA ÁSPERA 9,5/G VERDE COM FORRO - para utilizar em trabalhos que necessitam de proteção para mãos contra agentes químicos que necessitam de resistência mecânica para manusear. Pode ser utilizada por vários seguimentos tais como: setor industrial e setor de limpeza em geral, garantindo a excelência no trabalho e a segurança do usuário. resistente aos produtos e sua palma com espessura mais grossa, proporciona qualidade, durabilidade e segurança no trabalho a ser executado. características: composta por PVC, forro para conforto na utilização e palma antiaderente para facilitar o pega de objetos mais robusto. tamanho: 56cm e 70cm, CA:1170 normas: MT 11:1977.	UND	200
324	LUVA HANDSCHUHE PVC HEXANOL 26CM TAMANHO 9,5/G SEM FORRO - utilizada para proteção das mãos no manuseio de produtos químicos com resistência e segurança. Para indústrias químicas que utilizam vários agentes e necessitam de	UND	200

	alta proteção para mãos, com vários tamanhos pode proteger desde punho até o braço todo, auxiliando o usuário a manter a ergonomia e segurança no trabalho. Com seu alto desempenho nas classificações das normas técnicas oferece alto nível de segurança e resistência ao usuário, garantindo a produtividade e confiabilidade no trabalho executado. Características: desenvolvida para a proteção de agentes químicos para garantir alta performance dentro dos certificados de aprovação. tamanho: 56cm e 70cm, CA:1170 normas: MT 11:1978.		
325	LUVA PLÁSTICA CANO CURTO – em látex, tamanho médio, antiderrapante, de ótima qualidade.	UND	300
326	LUVA PLÁSTICA CANO LONGO – em látex, tamanho médio, antiderrapante, de ótima qualidade.	UND	200
327	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO - descrição: luva de algodão e poliéster, pode ser usada em construção leve, trabalho mecânico, fabricação de luz, de trabalho de armazém, feita de uma mistura de algodão/poliéster, possuiu na palma da mão PVC pontilhada proporcionando maior aderência e proteção de arestas.	UND	300
328	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO - GLP 5MT botijão 3/8 (9,5MM).	UND	100
329	MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE - indicado para uso em lajes e superfícies não transitáveis, 3mm de espessura, com 10 metros de comprimento e de 01 metro de largura. composição básica: asfalto modificado com polímeros e elastômeros estruturado com não tecido resinado de poliéster e acabamento de polietileno.	UND	200
330	MÁQUINA DE SOLDA - inversora, 180 amperes portátil.	UND	10
331	MARRETA DE 1KG - em aço forjado com cabo de madeira.	UND	30
332	MARRETA DE 2KG - em aço forjado com cabo de madeira.	UND	30
333	MARTELO - em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido, tamanho médio.	UND	50
334	MÁSCARA DE SOLDA - com auto escurecimento.	UND	30
335	MÁSCARA - PFF2 com filtro.	UND	50
336	MÁSCARA DE TNT - utilizada para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. indicada para uso na área gastronômica, estética, saúde e industrial, pacote com 100 peças.	PCT	500
337	MORSA - de bancada de 5 polegadas com base FIXA.	UND	10
338	MORSA TIPO PRENSA 1/2" 4" - consiste em arco de aço fixado de tubos cilíndricos de diversa diâmetros. consiste num arco de aço fundido ou forjado, articulado a uma base do mesmo, matéria com mordentes de aço temperado.	UND	10
339	NÍVEL DE BOLHA - é um instrumento de verificação da horizontalidade, determina e verifica se um elemento está na horizontal e em certos casos, também na vertical. Utiliza-se na nivelção de peças e tubulações de construção civil, como na indústria mecânica. É conhecida por nível de bolha ou nível de bolha de ar. construído por corpo geralmente de forma de paralelepípedo, como régua de madeira, e par ampolas de vidros embutidos. e utilizado para nivelar e aprumar as tubulações.	UND	50
340	PÁ DE BICO - em aço. Com lâmina de espessura mínima de 2mm de ótima qualidade, com cabo de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de D ou Y, a escolha da administração municipal. comprimento do cabo a partir de 1,00 m, dimensões da pá a partir de (CXL) 30CM X 25CM.	UND	200
341	PÁ QUADRADA - em aço, com lâmina de espessura mínima de 1,7 mm de ótima qualidade, com cabo de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de D ou Y, a escolha da administração municipal. comprimento do cabo a partir de 1,00m, dimensões da pá a partir de (CXL) 30CM X 25CM.	UND	200

342	PAQUÍMETRO METÁLICO DE RESOLUÇÃO DE 0,01 -é um instrumento usado pra medir as dimensões lineares internas e externas e de profundidade de uma peça consiste em uma graduada com encosto.	UND	30
343	PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA PARA JARDIM - 16X 200MM ₂ .	UND	300
344	PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA PARA POSTE - 16 X 300MM ₂ .	UND	300
345	PARAFUSOS PHILIPS - com cabeça chata e buchas de 8 mm.	UND	2000
346	PICARETA 2,5kg - em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90cm, com perfeito alinhamento entre a pá, o olho e a ponta. dimensões a partir de: largura da pá 15mm, da ponta 15mm e comprimento da pá a ponta de 500mm, peso a partir 2,5kg.	UND	10
347	PICARETA CHIBANCA 2kg - em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90cm, com perfeito alinhamento entre a pá, o olho e a ponta. dimensões a partir de: largura da pá 100mm, da ponta 10mm e comprimento da pá a ponta de 380mm, peso a partir 2,00kg.	UND	10
348	PLAINA MANUAL PROFISSIONAL N°04 - cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta de resistência, dimensões da base a partir de: 60mm x 245mm e largura de lâmina 50mm.	UND	10
349	PNEU COMPLETO PARA CARRO DE MÃO - composto por uma roda de ferro, um pneu e uma câmara de ar de borracha vulcanizada e tamanho de 3,25" x 8".	UND	300
350	PONTEIRO - em aço maciço, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. dimensões a partir de: bitola/espessura 3/4" e comprimento 250mm.	UND	10
351	PORCA PARA HASTE - em aço, rosqueada, ideal para haste de 1/4" para telha de fibrocimento.	UND	300
352	PORCA PARA PARAFUSO DE 3/8 – galvanizado.	UND	300
353	PORTA CADEADO 3" - zincado, com parafusos.	UND	50
354	PORTA CADEADO 4" - zincado, com parafusos.	UND	50
355	PORTA ELETRODO - 500 amperes.	UND	50
356	PREGO 15x15 – galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	KG	300
357	PREGO 19x15 – polido, com cabeça, medida 19x15, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	KG	300
358	PREGO 19x36 – galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	KG	300
359	PROTETOR AUDITIVO - tipo concha.	UND	100
360	PRUMO DE PEDREIRO - corpo em aço, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso a partir de 500g.	UND	50
361	RASTELO METÁLICO CURVO LEVE, 14 DENTES - cabo de madeira 150 cm. o rastelo tem um papel importante na preparação do solo. É uma ferramenta perfeita para arar e limpar a terra e remover detritos, robusto e resistente, é ideal para qualquer tipo de terreno, sua leveza e tamanho se adaptam as mais diversas atividades da agricultura, jardinagem e construção civil, seu cabo, além de possuir ótima resistência é produzida com madeira de origem renovável.	UND	200
362	REBITADEIRA - manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	UND	50
363	REBITE - em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10mm. embalagem com 1.000 peças.	PCT	100
364	REBOLO DE AFIAÇÃO 6 POL. - Ferrari- RA-ME-6 - indicado para operações industriais, para uso em ferro fundido maleável, ferro batido, aço carbono, aço inoxidável, aços de baixas ligas, forjados, aços doces, etc. indicado para uso em conjunto com moto esmeril ME-6, DIMENSÕES: 6" X 1,2" X 5,8".	UND	100
365	RÉGUA PARA PEDREIRO - em aço, reta, com comprimento a partir de 1,00m.	UND	100

366	SERRA CIRCULAR - potência mínima de 1.100WATT, com rotação mínima de 7.700 RPM, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. profundidade de corte a partir de: 60MM (ÂNGULO DE 90°) e 40MM (ÂNGULO DE 45°) sendo bivolt ou 220V, garantia de 01 ano.	UND	10
367	SERRA MÁRMORE - potência mínima de 1.100 WATT, com rotação mínima de 12.000 RPM, com disco de corte de diâmetro 110mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo bivolt ou 220v, peso mínimo de 2,5 KG. garantia mínima de 01 ano.	UND	10
368	SERRA TICO-TICO PROFISSIONAL - potência mínima de 750w, com capacidade mínima de corte: madeira 140mm, alumínio 15mm e aço 08mm. com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220v.	UND	10
369	SERROTE - lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, média de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18".	UND	20
370	TÁBUA DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO - de jaqueira, reta, com espessura mínima de 30mm, largura mínima d 30cm e comprimento mínimo de 6m.	UND	1000
371	TALHADEIRA - em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. dimensões a partir de: bitola/espessura 3/4" e comprimento 250mm.	UND	30
372	TRENA 5m – fita em aço temperado, medidas em milímetros e polegadas, na cor amarela, corpo em plástico, com trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, comprimento da fita de 5 metros.	UND	50
373	TRENA LONGA 50m - fita e fibra de vidro, com 50 metros de comprimento, escala de medidas em milímetros e polegadas, caixa em plástico reforçado, com manivela de retorno. largura da fita de aproximadamente 13mm.	UND	10
374	TRINCHA DE 1" - trincha com cerdas brancas, extra macias para um ótimo acabamento.	UND	250
375	TRINCHA DE 2" - trincha com cerdas brancas, extra macias para um ótimo acabamento.	UND	250
376	TRINCHA DE 3" - trincha com cerdas brancas, extra macias para um ótimo acabamento.	UND	250
377	VERGALHÃO 1/2mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas, ca50. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	750
378	VERGALHÃO 1/2mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas, ca50. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 377.	UND	250
379	VERGALHÃO 1/4mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas, ca50.	UND	1000
380	VERGALHÃO 3/8mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas, ca50.	UND	1000
381	VERGALHÃO 4.2mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas ca50.	UND	1000
382	VERGALHÃO 5.0mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas, ca50.	UND	1000
383	VERGALHÃO 5/16mm - 12m belgo, superfície nervurada. Barras retas ou dobradas nas bitolas, ca50.	UND	1000
384	ADAPTADORES DE 20 MM – em PVC, soldável, curto com bolsa e rosca para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom	UND	500
385	ADAPTADORES DE 25 MM – em PVC, soldável, curto com bolsa e rosca para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom	UND	500
386	ADAPTADORES DE 32 MM – em PVC, soldável, curto com bolsa e rosca para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom	UND	500

387	ADAPTADORES DE 50 MM – em PVC, soldável, curto com bolsa e rosca para água fria que compreenda a NBR 5648. Cor marrom	UND	500
388	ADESIVO PARA SOLDAGEM DE PVC 850g – base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento.	UND	200
389	ADESIVO PARA SOLDAGEM DE PVC 75g – base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento. Caixa com 30 unidades de 75 g cada.	CAIXA	200
390	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL - para pessoas com mobilidade reduzida material poliéster na cor branca.	UND	200
391	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO – flexível (inquebrável), na cor a escolher pela administração, modelo oval, tamanho universal.	UND	200
392	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM ESPUMA – tipo estofado, MDF PVC, modelo oval, tamanho universal. incluído kit completo com peça para montagem.	UND	200
393	BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL, para pessoas com mobilidade reduzida - em louça sanitária, cor branca ou a escolha da administração municipal, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	150
394	BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL, para pessoas com mobilidade reduzida - em louça sanitária, cor branca ou a escolha da administração municipal, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 393.	UND	50
395	BACIA SANITÁRIA COMUM – em louça sanitária, cor branca ou a escolha da administração municipal, sifão de 2'', com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	UND	200
396	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 110 MM – em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	UND	200
397	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM – em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	UND	200
398	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 60 MM – em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	UND	200
399	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 85 MM – em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. cor marrom.	UND	200
400	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25 MM PARA 20 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	200
401	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32 MM PARA 25 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	200
402	BUCHA DE REDUÇÃO DE 40 MM PARA 32 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	200

403	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 MM PARA 40 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	200
404	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60 MM PARA 50 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	200
405	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75 MM PARA 60 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	200
406	BUCHA DE REDUÇÃO DE 85 MM PARA 75 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	200
407	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 10.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,29 m com tampa e 1,95 m sem tampa, diâmetro superior 2,69 m com tampa e 2,49 m sem a tampa e inferior/base 1,99 m.	UND	5
408	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 15.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	UND	5
409	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 2.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,00 m com tampa e 0,95 m sem tampa, diâmetro superior 1,50 m com tampa e 1,35 m sem a tampa e inferior/base 1,30 m.	UND	10
410	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 20.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões aproximadas a partir de: alturas 3,65 m com tampa e 3,25 m sem tampa, diâmetro superior 2,80 m com tampa e 2,65 m sem a tampa e inferior/base 2,40 m.	UND	5
411	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 5.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	UND	10
412	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 500 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	UND	120
413	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 1.000 L – fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. dimensões	UND	120

	aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.		
414	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 250 L – fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 0,90 m com tampa e 0,80 m sem a tampa e inferior/base 0,70 m.	UND	120
415	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 500 L – fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	UND	120
416	CAIXA SIFONADA DE 100 MM – em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, dimensões mínimas sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	150
417	CAIXA SIFONADA DE 150 MM – em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, dimensões mínimas sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	150
418	CAP DE 150 MM – em PVC, tipo soldável, DN 100 a DN 500, dimensionados para atender a pressão de serviço de 1,0 MPA, ou seja, 10 kgf/cm ² , à temperatura de 25°C, incluindo as eventuais sobre pressões dinâmicas previstas e calculadas para tubulação em carga.	UND	100
419	CAP DE 20 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	100
420	CAP DE 200 MM – em PVC, tipo soldável, DN 100 a DN 500, dimensionados para atender a pressão de serviço de 1,0 MPA, ou seja, 10 KGF/CM ² , à temperatura de 25°C, incluindo as eventuais sobre pressões dinâmicas previstas e calculadas para tubulação em carga.	UND	100
421	CAP DE 25 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	100
422	CAP DE 32 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	100
423	CAP DE 40 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	100
424	CAP DE 50 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	100
425	CAP DE 60 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	100
426	CAP DE 75 MM – soldável para fechar tubos de pvc, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	100
427	CAP DE 85 MM – soldável para fechar tubos de pvc, para água fria que compreenda a NBR 5648. cor marrom.	UND	100
428	CHUVEIRO – tipo simples, sem registro, comprimento a partir de 25 cm, bitola de ½", cor branco, apropriado para uso na horizontal.	UND	100
429	CONJUNTO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO – composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da administração municipal, sifão de 2", caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.	UND	100

430	CURVA DE 20 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
431	CURVA DE 20 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
432	CURVA DE 25 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
433	CURVA DE 25 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
434	CURVA DE 32 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
435	CURVA DE 32 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
436	CURVA DE 40 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
437	CURVA DE 50 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
438	CURVA DE 50 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
439	CURVA DE 60 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
440	CURVA DE 60 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
441	CURVA DE 75 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
442	CURVA DE 75 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	150
443	CURVA DE BITOLA DE 100 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	150
444	CUVA DE 150 MM – em PVC, tipo soldável, DN 100 a DN 500, dimensionados para atender a pressão de serviço de 1,0 MPA, ou seja, 10 KGF/CM ² , à temperatura de 25°C, incluindo as eventuais sobre pressões dinâmicas previstas e calculadas para tubulação em carga.	UND	150
445	CUVA DE 200 MM – em PVC, tipo soldável, DN 100 a DN 500, dimensionados para atender a pressão de serviço de 1,0 MPA, ou seja, 10 KGF/CM ² , à temperatura de 25°C, incluindo as eventuais sobre pressões dinâmicas previstas e calculadas para tubulação em carga.	UND	150

446	ENGATE FLEXÍVEL DE 30 CM – em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 30 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. cor branca.	UND	300
447	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM – em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. cor branca.	UND	300
448	FITA VEDA ROSCA 10 m.	UND	100
449	FITA VEDA ROSCA – constituição em PTFE (politetrafluoretileno), de boa qualidade, ponto de fusão a partir de 300°C, insolúvel em água, com toxidez nula, sendo possível o uso em ambientes de alimentação e hospitalar, medias de 18 mm x 50 m cor branca. caixa com 60 unidades.	UND	100
450	FLANGE DE ENTRADA EM PVC, BITOLA DE 50 MM.	UND	200
451	FLANGE DE ENTRADA EM PVC, BITOLA DE 75 MM.	UND	200
452	FLANGE DE EXTRAVASAR EM PVC, BITOLA DE 25 MM.	UND	200
453	FLANGE DE EXTRAVASAR EM PVC, BITOLA DE 50 MM.	UND	200
454	JOELHO COM VISITA DE 100 MM PARA 50 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	500
455	JOELHO DE 20 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	1000
456	JOELHO DE 25 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	1000
457	JOELHO DE 32 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	1000
458	JOELHO DE 40 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	1000
459	JOELHO DE 50 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	1000
460	JOELHO DE 60 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	1000
461	JOELHO DE BITOLA DE 100 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	1000
462	JOELHO DE BITOLA DE 40 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	1000
463	JOELHO DE BITOLA DE 50 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	1000
464	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO - porta papel higiênico, porta-toalhas, porta sabonete em barra, material plástico, na cor branca, contendo buchas e parafusos para fixação na parede.	UND	50

465	LAVATÓRIO DE LOUÇA GRANDE – em cerâmica vitrificada, cor a escolha da administração municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem de 1 ¼".	UND	100
466	LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO – em cerâmica vitrificada, cor a escolha da administração municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem DE 1 ¼".	UND	100
467	LUVA DE 20 MM CORREDIÇA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
468	LUVA DE 20 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
469	LUVA DE 20 MM SOLDÁVEL E ROSCA – uma bitola soldável e a outra de rosca, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
470	LUVA DE 25 MM CORREDIÇA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
471	LUVA DE 25 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
472	LUVA DE 25 MM SOLDÁVEL E ROSCA - uma bitola soldável e a outra de rosca, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
473	LUVA DE 32 MM CORREDIÇA - em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
474	LUVA DE 32 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
475	LUVA DE 40 MM CORREDIÇA - em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
476	LUVA DE 40MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
477	LUVA DE 50 MM CORREDIÇA - em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
478	LUVA DE 50 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
479	LUVA DE 60 MM CORREDIÇA - em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
480	LUVA DE 60 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
481	LUVA DE BITOLA DE 100 MM CORREDIÇA - em pvc rígido para esgoto, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	300

482	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,00X0,50 - uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	20
483	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	20
484	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,40X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	20
485	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,60X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	20
486	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,80X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	20
487	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 2,00X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	20
488	PIA EM AÇO INOX 430, 1,20X0,50 - com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	20
489	PIA EM AÇO INOX 430, 1,40X0,50 - uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	20
490	PIA EM AÇO INOX 430, 1,60X0,50 - com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	20
491	PIA EM AÇO INOX 430, 1,80X0,50 - com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 12 cm.	UND	20
492	PIA EM AÇO INOX 430, 2,00X0,50 - com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 12 cm.	UND	20
493	RALO CÔNICO MONTADO – em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. corpo branco e grelha branca.	UND	200
494	REDUÇÃO DE 100 MM PARA 50 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	300
495	REDUÇÃO DE 50 MM PARA 40 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	300
496	REGISTRO DE BITOLA DE 20 MM TIPO ESFERA – em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	300
497	REGISTRO DE BITOLA DE 20 MM TIPO GAVETA – em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	300

498	REGISTRO DE BITOLA DE 25 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	300
499	REGISTRO DE BITOLA DE 32 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	300
500	REGISTRO DE BITOLA DE 40 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	300
501	REGISTRO DE BITOLA DE 50 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	300
502	REGISTRO DE BITOLA DE 60 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	300
503	SABONETEIRA TIPO DISPENSER PARA REFIL DE 800 ML.	UND	100
504	SIFÃO SANFONADO – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1', 1 ¼' e 1 ½' e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	300
505	TARRAXAS PARA TUBOS DE PVC 1/2" - 4" - são ferramentas destinadas a fazer roscas nos tubos plástico.	UND	500
506	TÊ DE 20 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
507	TÊ DE 25 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
508	TÊ DE 32 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
509	TÊ DE 40 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
510	TÊ DE 50 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
511	TÊ DE 60 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom.	UND	300
512	TÊ DE BITOLA DE 100 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	300
513	TÊ DE BITOLA DE 40 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	300
514	TÊ DE BITOLA DE 50 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	300
515	TORNEIRA BICO DE PATO – em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da administração municipal.	UND	200
516	TORNEIRA DE INOX – em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da administração municipal.	UND	200
517	TORNEIRA DE PVC – para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da administração municipal.	UND	200

518	TORNEIRA PARA TANQUE CANO CURTO 1/2" – tipo: parede de cano curto, em pvc, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	UND	200
519	TORNEIRA PARA TANQUE CANO CURTO 3/4" – tipo: parede de cano curto, em pvc, bitola de 3/4", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	UND	200
520	TORNEIRA PARA TANQUE CANO LONGO 1/2" – tipo: parede de cano longo, em pvc, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	UND	200
521	TORNEIRA PARA TANQUE CANO LONGO 3/4" – tipo: parede de cano longo, em pvc, bitola de 3/4", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	UND	200
522	TUBO DE 100 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	1000
523	TUBO DE 150 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	750
524	TUBO DE 150 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 523.	UND	250
525	TUBO DE 40 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	1000
526	TUBO DE 50 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca.	UND	1000
527	TUBO DE 75 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	750
528	TUBO DE 75 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 527.	UND	250
529	TUBO DE BITOLA DE 20 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM ² (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	1000
530	TUBO DE BITOLA DE 200 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM ² (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos	UND	375

	e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.		
531	TUBO DE BITOLA DE 200 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 530.	UND	125
532	TUBO DE BITOLA DE 25 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	1000
533	TUBO DE BITOLA DE 32 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	1000
534	TUBO DE BITOLA DE 40 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	1000
535	TUBO DE BITOLA DE 50 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	200
536	TUBO DE BITOLA DE 60 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	200
537	TUBO DE BITOLA DE 75 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	200
538	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM – conexão em PVC, soldável, apropriado para água fria, que permite a execução de juntas soldáveis desmontáveis. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	1000
539	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50 MM – conexão em PVC, soldável, apropriado para água fria, que permite a execução de juntas soldáveis desmontáveis. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	500
540	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60 MM – conexão em PVC, soldável, apropriado para água fria, que permite a execução de juntas soldáveis desmontáveis. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.	UND	500
541	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO – em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para lavatórios.	UND	500
542	VÁLVULA PARA PIA – em aço inox, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de aço inox.	UND	500
543	VÁLVULA PARA PIA DE GRANITO – em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de granito.	UND	500
544	ALISARES – de madeira, medidas a parti de: largura de 3,5 cm e espessura de 1,5 cm. ideal para forras de portas e janelas. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	JG	750

545	ALISARES – de madeira, medidas a parti de: largura de 3,5 cm e espessura de 1,5 cm. ideal para forras de portas e janelas. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 544.	JG	250
546	BARROTE DE MADEIRA DE MADEIRA MISTA.	MT	3000
547	CAIBRO SERRADO – de madeira mista, medidas de 6 x 8 cm ou 5 x 6 cm a escolha da administração municipal.	MT	5000
548	DOBRADIÇA DE 4'' – zincada, com 08 furos, sendo 04 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para cancelas e portões pesados.	UND	500
549	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 2,5'' – zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para portas de até 50 kg.	UND	500
550	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 2'' – zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para portas de até 50 kg.	UND	500
551	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 3,5'' – zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para portas de até 50 kg.	UND	500
552	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 3'' – zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para portas de até 50 kg.	UND	500
553	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO – para porta de correr, acabamento inóx.	UND	200
554	FECHADURA COMUM PARA PORTA – em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), máquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com máquina de fechadura, contra testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. garantia mínima de 01 ano.	UND	300
555	FECHADURA PARA PORTA – em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), máquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com máquina de fechadura, contra testa, espelho, cilindros, maçanetas em forma de l, medindo aproximadamente 40 mm x 80 mm, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. garantia mínima de 01 ano.	UND	300
556	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO – em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), máquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com máquina de fechadura, contra testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves. Indicado para uso interno sendo possível fechar apenas por dentro. Cor inox. garantia mínima de 01 ano.	UND	300
557	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR – chave tetra, material da caixa em aço, acabamento cromado, instalação embutida.	UND	100
558	FECHADURA PERFIL ESTREITA PARA PORTAS DE FERRO OU ALUMÍNIO – fechadura externa estreita, distância de broca de 20mm, altura 190mm, largura 20mm, profundidade 36mm.	UND	100
559	FERROLHO CHATO DE 3'' – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	UND	200
560	FERROLHO CHATO DE 4'' – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	UND	200
561	FERROLHO ROLIÇO DE 3'' – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	UND	200
562	FERROLHO ROLIÇO DE 4'' – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	UND	200
563	FERROLHO TARJETA DE 2'' – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	UND	200
564	JANELA DE 0,80 X 1,05 CM DE JAQUEIRA, EM ÓTIMO ACABAMENTO. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	225
565	JANELA DE 0,80 X 1,05 CM DE JAQUEIRA, EM ÓTIMO ACABAMENTO. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 564.	UND	75
566	JANELA DE ALMOFADA 1,00 X 1,20 CM COM BOA QUALIDADE. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	225

567	JANELA DE ALMOFADA 1,00 X 1,20 CM COM BOA QUALIDADE. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 566.	UND	75
568	JANELA ESQUADRILHA DE ALUMÍNIO 80 X 1,05 CM COM BOA QUALIDADE.	UND	300
569	LINHA DE 10 X 07CM DE MADEIRA MISTA. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	MT	3.750
570	LINHA DE 10 X 07CM DE MADEIRA MISTA. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 569.	MT	1.250
571	LINHA DE 12 X 07 CM DE MADEIRA MISTA. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	MT	3.750
572	LINHA DE 12 X 07 CM DE MADEIRA MISTA. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 571.	MT	1.250
573	PORTA COMUM DE ALMOFADA 60 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	150
574	PORTA COMUM DE ALMOFADA 60 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 573.	UND	50
575	PORTA COMUM DE ALMOFADA 70 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	225
576	PORTA COMUM DE ALMOFADA 70 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 575.	UND	75
577	PORTA COMUM DE ALMOFADA 80 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	225
578	PORTA COMUM DE ALMOFADA 80 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 577.	UND	75
579	PORTA COMUM DE FICHA 80 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	300
580	PORTA DE CHAPA 60 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	100
581	PORTA DE CHAPA 70 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	100
582	PORTA DE CHAPA 80 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	100
583	PORTA DE CHAPA 90 X 210 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	100
584	PORTA ESQUADRILHA DE ALUMÍNIO 80 X 2,10 CM DE ÓTIMA QUALIDADE.	UND	100
585	RIPA EM MADEIRA MISTA, MEDIDO 2 X 5 CM.	MT	10000
586	ADESIVO MASSA PLÁSTICA AUTOMOTIVA - indicado para corrigir imperfeições na funilaria de veículos, superfícies metálicas, galvanizados, máquinas e equipamentos.	KG	100
587	ADESIVO PLÁSTICO – massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de titânio, monômero de estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. cor cinza.	KG	100
588	ÁGUA RAZ – latão de 5 litros, recomendada especialmente para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral.	LT	100
589	CAL DE PINTURA – composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. pacote com 10 kg. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	PC	7.500
590	CAL DE PINTURA – composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. pacote com 10 kg. COTA RESERVADA DE ATE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 589.	PC	2.500
591	LIQUIDO BRILHO – indicado para conferir brilho e maior lavabilidade na tinta PVA, em superfícies internas e externas. Conforme norma da ABRAFATI. galão com 3,6 litros.	GALÃO	300
592	MASSA ACRÍLICA – indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies externas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Embalagem de 25 kg.	UND	500

593	MASSA PVA – indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da ABRAFATI. Embalagem de 25 kg	UND	1000
594	MASSA RÁPIDA CINZA - a massa rápida é excelente na preparação de superfícies metálicas.	KG	100
595	PÓ XADREZ – pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. unidade com 500 g.	UND	100
596	PRIMER ANTICORROSIVO – inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. galão com 3,6 litros.	GALÃO	50
597	PRIMER UNIVERSAL CINZA 900ML – indicado para corrigir imperfeições em repinturas automotivas já preparadas ou para completar o isolamento de superfícies. fabricado na cor cinza, usado no segmento de repintura automotiva.	UND	100
598	ROLO DE ESPUMA DE 05 CM – rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	1000
599	ROLO DE ESPUMA DE 09 CM – rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	1000
600	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM - rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	1000
601	ROLO DE ESPUMA DE 23 CM – rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	1000
602	ROLO DE LÃ DE 05 CM – rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	1000
603	ROLO DE LÃ DE 09 CM – rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	1000
604	ROLO DE LÃ DE 15 CM – rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	1000
605	ROLO DE LÃ DE 23 CM – rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	1000
606	SOLVENTE – para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da ABRAFATI. galão com 05 litros.	GALÃO	100
607	THINNER 2750 DE 900ML – indicado para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos, primers sintéticos, primers nitrocelulose somente em condições favoráveis (com temperaturas acima de 25°C e umidade relativa do ar inferior a 50%) e desengraxante de superfícies em geral.	UND	500
608	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO a escolha da administração 3,6L – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. galão com 3,6 litros.	GALÃO	500
609	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO a escolha da administração a partir de 15L – indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da ABRAFATI. latão a partir de 15 litros.	LATÃO	100
610	TINTA EM PÓ – a base de cal, com excelente cobertura e rendimento, com uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida, produto classificado conforme norma NBR – 11702 de julho de 2010 da ABNT. Composição: óxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. pacote com 5kg cada.	PCT	200
611	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML ALTO BRILHO PREMIUM BRANCO NEVE - superfície de aplicação: madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e alvenarias.	UND	100
612	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L – indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. galão com 3,6 litros.	GALÃO	100
613	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML CINZA MÉDIO - superfície de aplicação: madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e alvenarias.	UND	100

614	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO BRILHANTE - superfície de aplicação: madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e alvenarias cores diversas 3,6 l	UND	100
615	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – ideal para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. galão com 3,6 litros.	GALÃO	100
616	TINTA PVA COR AMARELA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros.	LATÃO	50
617	TINTA PVA COR AZUL CLARO – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros.	LATÃO	50
618	TINTA PVA COR AZUL ESCURO – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros.	LATÃO	50
619	TINTA PVA COR BRANCA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	LATÃO	750
620	TINTA PVA COR BRANCA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 619.	LATÃO	250
621	TINTA PVA COR MARFIM – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros.	LATÃO	50
622	TINTA PVA COR PALHA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. latão 18 litros.	LATÃO	50
623	TINTA PVA – fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. galão 3,6 litros.	GALÃO	1000
624	TINTA SELADORA – indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da ABRAFATI. galão com 3,6 litros.	GALÃO	100
625	VERNIZ – com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da ABRAFATI. galão 3,6 litros.	GALÃO	100
626	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE INCOLOR 900ML.	UND	50
627	VERNIZ MOGNO BRILHANTE 900ML – verniz tingidor é indicado para envernizar e alterar a tonalidade de madeiras novas ou para recuperação de madeiras que sofreram desbotamento pela ação do tempo.	UND	50
628	Tela alambrado galvanizada - Fio 12 (2,76 mm) malha 2"(5cm) - Rolo 20 m. Possui alta capacidade de adaptação a praticamente todas as necessidades e pode ser usada em terrenos acidentados, planos ou inclinados, além de ser produzida em várias alturas, malhas e fios diferentes. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.	UND	375
629	Tela alambrado galvanizada - Fio 12 (2,76 mm) malha 2"(5cm) - Rolo 20 m. Possui alta capacidade de adaptação a praticamente todas as necessidades e pode ser usada em terrenos acidentados, planos ou inclinados, além de ser produzida em várias alturas, malhas e fios diferentes. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 628.	UND	125